



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE DE 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA COMPOSIÇÃO EM 30/06/2024

TRIBUNAL PLENO

Cons. MARCUS PRESÍDIO – Presidente
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO – Vice-presidente
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO – Corregedor
Cons. PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA – Ouvidor Geral
Cons. INALDO DA PAIXÃO DOS SANTOS ARAÚJO – Diretor Geral da Escola
de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL)
Cons^a CAROLINA MATOS – Presidente da 1^a Câmara
Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM – Presidente da 2^a Câmara

PRIMEIRA CÂMARA

Cons^a. CAROLINA MATOS
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO
Cons. INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

SEGUNDA CÂMARA

Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM
Cons. PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA

CAMILA LUZ DE OLIVEIRA – Procuradora-geral
DANILO FERREIRA ANDRADE – Procurador
ANTÔNIO TARCISO SOUZA DE CARVALHO – Procurador
ERIKA DE OLIVEIRA ALMEIDA – Procuradora
MARCEL SIQUEIRA SANTOS – Procurador
MAURÍCIO CALEFFI – Procurador

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

MISSÃO

Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos.

VISÃO DO TCE/BA PARA 2027

Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica.

VALORES

O CIDADÃO é o nosso FOCO

INDEPENDÊNCIA no exercício do Controle Externo

Garantia das PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS é fundamental

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA são essenciais

COMPORTAMENTO ÉTICO: melhor o exemplo do que o discurso

TEMPESTIVIDADE E EFETIVIDADE devem andar juntas

INOVAÇÃO é um objetivo incessante

A COMUNICAÇÃO E A COLABORAÇÃO são alicerces para o crescimento institucional

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E APERFEIÇOAMENTO

são uma busca constante

COMPROMETIMENTO: nós fazemos o Tribunal de Contas!

Secretaria de Controle Externo
JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR

Secretaria de Processos
LUCIANO CHAVES DE FARIAS

Secretaria de Administração e Finanças
MÁRIO DOS SANTOS SILVA

Gabinete do Presidente
RICARDO AUGUSTO SERÓES RAVAZZANO

Diretoria de Gestão Estratégica
GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Ouvidoria
ANA PATRÍCIA CRISÓSTOMO PEREIRA

Assessoria Técnico-jurídica
WENDEL REGIS RAMOS

Auditoria Interna
RITA SUELY ALVES BOMFIM

Coordenação de Contabilidade
DANIELA COUTO SILVA GOMES

Diretoria de Recursos Humanos
RUSDELON FRANCO LIMA

Coordenadorias de Controle Externo
BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA VENTIM
DENILSON MARTINS MACHADO
YURI MOISÉS MARTINS ALVES
ANTÔNIO LUIZ CARNEIRO
ISRAEL SANTOS DE JESUS
MAURÍCIO SOUZA FERREIRA
MARCOS ANDRÉ SAMPAIO DE MATOS

Escola de Contas Cons. José Borba Pedreira Lapa
DENILZE ALENCAR SACRAMENTO

Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria
EDMILSON SANTOS GALIZA

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Gestão Estratégica

GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Auditor de Contas Públicas

IVONETE DIONIZIO DE LIMA

Auditora

Responsável Técnico

FABIO PIRES DOS REIS

Analista de Gestão Pública

CONTATOS

Internet: www.tce.ba.gov.br

4ª Avenida, 495, Plataforma V – Centro Administrativo da Bahia

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Salvador/BA – CEP 41.750-002

Tel.: (71) 3115-4575

OUVIDORIA: Tel.: (71) 3115-4561, E-mail: ouvidoria@tce.ba.gov.br e

WhatsApp: (71) 99902-0166

APRESENTAÇÃO

Em observância ao artigo 91, § 3º, da Constituição Estadual, é com satisfação que submeto à apreciação da Assembleia Legislativa e da população baiana o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), referente ao 2º trimestre de 2024.

Este Relatório trimestral de atividades representa um importante instrumento de transparência, fornecendo uma visão clara dos resultados do controle externo exercido pelo TCE/BA sobre a Administração Pública Estadual. Além disso, destaca as iniciativas mais significativas implementadas na esfera administrativa desta Corte de Contas.

As atividades realizadas estão estruturadas em cinco capítulos distintos: I) Competência, Jurisdição e Estrutura do TCE/BA; II) Resultados do Controle Externo; III) Gestão Estratégica; IV) Ministério Público Especial junto ao TCE/BA; e V) Gestão Orçamentária e Financeira.

Encontram-se disponíveis, em 9 Apêndices, o organograma do TCE/BA (Apêndice A), as tabelas com as Sínteses das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados (Apêndice B), o quadro dos Processos de Contas julgados (Apêndice C), o quadro de Auditorias/Inspeções apreciadas (Apêndice D), o quadro de Denúncias apreciadas (Apêndice E), o quadro com as Matérias Administrativas apreciadas (Apêndice F), o quadro com as Consultas apreciadas (Apêndice G), o quadro com as Medidas Cautelares apreciadas (Apêndice H), e o quadro com as Auditorias Concomitantes realizadas no 2º trimestre de 2024 (Apêndice I).

Salvador, 31 de julho de 2024.

Conselheiro Marcus Presídio

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

SUMÁRIO		
I	COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA	9
I. 1	COMPETÊNCIA	9
I. 2	JURISDIÇÃO	9
I. 3	ESTRUTURA	9
I. 3.1	QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES	13
I. 4	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	13
II	RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	15
II. 1	DELIBERAÇÕES	15
II. 2	SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA	17
III	GESTÃO ESTRATÉGICA	19
III. 1	PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024	20
III. 1.1	PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE	21
III. 1.1.1	Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo	21
III. 1.1.1.1	Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo	23
III. 1.1.1.2.1	Monitoramento das Metas Institucionais 2024	23
III. 1.1.1.2.2	Monitoramento das Metas Setoriais 2024	23
III. 1.1.1.2.2.1	Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2024	23
III. 1.1.1.2.2.2	Realização de Auditorias Concomitantes	24
III. 1.1.1.2.2.3	Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades	24
III. 1.1.2	Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas	25
III. 1.1.2.1	Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação	25
III. 1.1.2.1.1	Auditoria	25
III. 1.1.2.1.2	Divulgação	26
III. 1.1.2.1.3	Parcerias	27

SUMÁRIO		
III. 1.1.2.1.4	Formação e Capacitação	27
III. 1.1.3	Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública	27
III. 1.1.3.1	Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada	28
III. 1.1.3.1.1	Ouvidoria vai à Escola	29
III. 1.1.3.1.2	Programa Casa Aberta	29
III. 1.1.3.1.3	Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (ENCCO)	30
III. 1.1.3.1.4	TCE em Campo	31
III. 1.1.3.2	Iniciativa Estratégica 3.5: Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública	32
III. 1.1.3.2.1	Transparência Ativa	32
III. 1.1.3.2.1.1	PROInfo Express	33
III. 1.1.3.2.1.2	TCE CIDADÃO	33
III. 1.1.3.2.1.3	Mirante Social	33
III. 1.1.3.2.1.4	Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube	33
III. 1.1.3.2.1.5	Publicações	34
III. 1.1.3.2.1.5.1	Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA	34
III. 1.1.3.2.1.5.2	Relatórios Estatísticos da Ouvidoria	34
III. 1.1.3.2.2	Transparência Passiva	34
III. 1.1.3.2.2.1	Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria	35
III. 1.2	PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE	35
III. 1.2.1	Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados	35
III. 1.2.2	Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação	38
III. 1.2.2.1	Termo de Acordo de Cooperação Técnica com o Crea-BA	39
III. 1.2.2.2	Parceria com a Polícia Militar do Estado da Bahia	39

SUMÁRIO		
III. 1.2.2.3	Parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia	40
III. 1.2.3	Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada	40
III. 1.2.3.1	Parceria com o Grupo A Tarde	41
III. 1.3	PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	41
III. 1.3.1	Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade	41
III. 1.3.2	Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria	42
III. 1.3.2.1	Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições	44
III. 1.3.2.1.1	Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)	44
III. 1.3.2.1.2	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	44
III. 1.3.2.1.2.1	Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas)	45
III. 1.3.2.1.2.2	Rede Integrar	45
III. 1.3.2.1.3	Termo de Acordo e Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas de Angola	45
III. 1.3.3	Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência	46
III. 1.3.4	Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	47
III. 1.4	PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO	48
III. 1.4.1	Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas	48
III. 1.4.2	Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento	51
III. 1.4.3	Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição	51
III. 1.4.4	Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados	52

SUMÁRIO		
IV	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	53
V	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	54
V.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA	54
V.1.1	ORÇAMENTO DO TCE/BA	54
V.1.2	QUADRO DE COTAS	54
V.1.3	DESPESA EMPENHADA	54
V.1.4	DESPESA PAGA	55
V.1.5	DÍVIDA FLUTUANTE	56
V. 2	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)	56
V.2.1	ORÇAMENTO DO FUNTCE	56
V.2.2	RECEITA REALIZADA	57
V.2.3	DESPESA REALIZADA	57
V.2.4	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	57
V.2.5	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	58
	LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	59
	LISTA DE QUADROS	60
	LISTA DE TABELAS	60
APÊNDICE A	Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma	61
APÊNDICE B	Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados	64
APÊNDICE C	Processos de Contas julgados	68
APÊNDICE D	Auditorias/Inspeções apreciadas	71
APÊNDICE E	Denúncias apreciadas	75
APÊNDICE F	Matérias Administrativas apreciadas	78
APÊNDICE G	Consultas apreciadas	80
APÊNDICE H	Medidas Cautelares apreciadas	82
APÊNDICE I	Auditorias Concomitantes realizadas no 2º trimestre de 2024	84

I COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA

I.1 COMPETÊNCIA

A atual Constituição Baiana, em seu art. 91, estabelece que o controle externo, incumbência da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA), dotado de autonomia administrativa e independência funcional. Além de elaborar relatório e emitir parecer prévio sobre as contas governamentais, o TCE/BA tem competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos, assim como a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão. Também é responsável por apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes e termos congêneres. Adicionalmente, o Tribunal realiza auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais, respondendo a consultas sobre questões relativas às matérias sujeitas à sua fiscalização e apurando denúncias de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública.

I.2 JURISDIÇÃO

O TCE/BA possui jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos estaduais ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária; aqueles que derem causa à perda, subtração, extravio de dinheiro, valores, bens ou a qualquer outra irregularidade de que resulte dano ao erário ou ao patrimônio público; e os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelos órgãos

da administração direta e pelas entidades da administração indireta, mediante convênio ou instrumento congênere.

A tabela 1 demonstra o quantitativo de órgãos jurisdicionados ao TCE/BA, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, de acordo com as modificações, na estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, promovidas pelas Leis nº 13.204/2014, 14.032/2018 e nº 14.521/2022.

Tabela 1 – Jurisdicionados do TCE/BA

NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36
Secretarias	25
Outros Órgãos	11
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
Fundações	11
Autarquias	14
Agência de Fomento – Soc. Economia Mista	1
Sociedades de Economia Mista	8
Empresas Públicas	5
TOTAL	75

Fonte: SECEX.

I.3 ESTRUTURA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) é composto por órgãos colegiados, sendo eles o Tribunal Pleno, a Primeira e a Segunda Câmaras. Além desses, o TCE/BA possui órgãos diretivos, que incluem a Presidência, a Vice-presidência, a Corregedoria, a Diretoria Geral da Escola de Contas e a Ouvidoria Geral. Estes dois últimos foram instituídos pela Lei Estadual nº 13.731, de 05 de julho de 2017. Adicionalmente, há

órgãos técnicos e administrativos responsáveis pelo suporte às atividades do Tribunal.

Os Conselheiros do TCE/BA são nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação da Assembleia Legislativa. Um terço dos membros do colegiado é escolhido pelo chefe do Poder Executivo Estadual, sendo um membro de livre escolha e os demais alternadamente entre os auditores de carreira e os integrantes do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA. Os outros dois terços são escolhidos pela Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 94 da Constituição Estadual e no art. 52 da Lei Complementar nº 005/1991.

Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Corregedor do Tribunal de Contas são ocupados por eleição entre os membros do Tribunal. O mandato para esses cargos é de dois anos, com possibilidade de reeleição por mais um período. A eleição ocorre em escrutínio secreto durante a primeira sessão ordinária da segunda quinzena do mês de dezembro, exigindo a presença mínima de cinco Conselheiros titulares, incluindo o presidente da sessão.



No dia 19/12/2023, em sessão especial realizada no Plenário do TCE/BA, foram reconduzidos aos cargos, para o biênio 2024-2025, todos os integrantes da Mesa Diretora do TCE/BA: o presidente, Marcus Presidio; o vice-presidente, Antonio Honorato, e o corregedor, Gildásio Penedo Filho.

O Tribunal Pleno, composto pelos sete Conselheiros do TCE/BA, reúne-se, ordinariamente, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 28 de dezembro de cada ano. Estas sessões podem ser ordinárias, extraordinárias ou especiais. As sessões ordinárias ocorrem regularmente às terças e

quintas-feiras, das 14h30min às 18 horas, podendo ser estendidas por decisão da maioria dos Conselheiros. Para a instalação e julgamento dos processos da pauta, é necessário o quórum mínimo de quatro Conselheiros, incluindo o Presidente.

As sessões extraordinárias são convocadas pelo Presidente do Tribunal, com pelo menos 24 horas de antecedência, salvo em casos de motivo relevante ou urgente devidamente justificado. Já as sessões especiais são convocadas pelo Presidente para diversas finalidades, tais como: solenidades de posse do Presidente, Vice-presidente, Corregedor e Conselheiros; homenagens ou recepções; e discussões sobre questões internas do Tribunal. Embora as sessões sejam públicas, em casos onde a natureza da matéria ou o teor dos debates exijam, estas podem ser realizadas de forma reservada, como no julgamento de despesas sigilosas.

As deliberações do Tribunal Pleno são relativas:

- à emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado;
- a julgamentos de processos de contas dos gestores públicos da Administração Direta e Indireta;
- a julgamentos de recursos interpostos das decisões das Câmaras ou de suas decisões em matéria de sua competência;
- à adoção de medidas cautelares indispensáveis à proteção do erário e do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação;
- às decisões sobre denúncias que atenderem às exigências dos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 05, de 04/12/1991, as quais podem ser de autoria de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato;

- às decisões sobre auditorias e inspeções de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional, em programas governamentais e na gestão das entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes, nos sistemas corporativos governamentais, e em projetos cofinanciados com recursos externos;
- à apreciação de reclamações, com o intuito de preservar a competência do Tribunal ou garantir a autoridade das suas decisões, sendo admitidas contra ato comissivo que altere, dificulte ou impeça a execução de seus julgados ou embarace o andamento do respectivo processo, e contra omissão da Administração no cumprimento das decisões do Tribunal;
- às respostas às consultas que lhe são formuladas, as quais são solicitações de informações acerca de situações em tese, remetidas pelos Chefes dos Poderes, pelos dirigentes dos sistemas de controle interno de cada Poder, pelos Secretários de Estado, pelos dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta, relativas a matérias de competência deste Tribunal. As decisões proferidas, nessas matérias, têm caráter normativo e força obrigatória; e
- à apreciação de matérias administrativas, as quais se referem ao disciplinamento de matéria sujeita à jurisdição, ao funcionamento e à organização do Tribunal, bem como às demais matérias de natureza administrativa.

As Câmaras do TCE/BA são compostas cada uma por três Conselheiros, seguindo o critério de rodízio bienal. Durante a primeira sessão anual, os membros da Câmara elegem seus respectivos presidentes, não podendo a escolha recair sobre o Vice-presidente, o Corregedor, o Diretor Geral da Escola de Contas e o Ouvidor Geral do Tribunal. O Presidente do Tribunal de Contas não participa da composição das Câmaras.

Compete às Câmaras apreciar a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, excluídas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório. Também são responsáveis pela apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de admissão de pessoal, exceto nomeações para cargos em comissão ou funções de confiança. Além disso, julgam as contas relativas a adiantamentos ou outras antecipações de recursos, aplicação de recursos estaduais atribuídos aos Municípios, e auxílios e subvenções concedidos pelo Estado a pessoas jurídicas de direito privado e organizações não governamentais sem fins lucrativos. Determinam a tomada de contas e apreciam a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes ou termos envolvendo concessões, cessões, doações e permissões de qualquer natureza. Além disso, aplicam sanções aos responsáveis por despesas ilegais, irregularidades de contas ou descumprimento de suas decisões, e julgam embargos de declaração.

No biênio 2024-2025, a composição da Primeira Câmara inclui a Conselheira Carolina Matos, que foi reeleita presidente, além dos Conselheiros Antônio Honorato de Castro Neto e Inaldo da Paixão Santos Araújo. Já a Segunda Câmara é composta pelos Conselheiros João Evilásio Bonfim, que foi reeleito presidente para o mesmo biênio, Pedro Henrique Lino e Gildásio Penedo Filho. A Alta Administração do TCE/BA, para o biênio, é composta, ainda, pelo Cons. Inaldo da Paixão, Diretor-Geral da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), e o Cons. Pedro Lino, Ouvidor Geral.

A estrutura técnico-administrativa básica do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, cujas competências estão determinadas na Lei nº 13.192/2014, modificada pelas Leis nº 13.731/2017 e nº 14.640/2023, é composta pelos Gabinetes do Presidente, do Vice-presidente, do Corregedor, do presidente da 1ª Câmara, do presidente da 2ª Câmara, do Diretor Geral da

Escola de Contas e do Ouvidor Geral, assim como pela Secretaria de Processos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Controle Externo, Diretoria de Gestão Estratégica, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria, Ouvidoria, Auditoria Interna, Assessoria Técnico-jurídica, Assessoria de Comunicação, Assistência Militar, Corregedoria, Diretoria de Recursos Humanos, Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa e pelo Gabinete do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA.

O Ministério Público Especial junto ao TCE/BA, criado pela Lei nº 10.547/2006, tem como missão principal a guarda da lei e a fiscalização de sua execução. Suas atribuições incluem a promoção da defesa da ordem jurídica, mediante requerimentos ao TCE/BA para medidas de interesse da justiça, da administração e do erário. Além disso, é responsável por interpor recursos e solicitar, de forma fundamentada, inspeções, auditorias e tomadas de contas em assuntos relacionados à competência desta Corte de Contas. Mais informações podem ser encontradas no portal: www.mpc.ba.gov.br.



Em solenidade de posse presidida pelo Presidente do TCE/BA, Cons. Marcus Presídio, realizada no dia 28/02/2023, a Procuradora de Contas Camila Luz de Oliveira foi empossada no cargo de Procuradora-geral do Ministério Público de Contas para o biênio 2023/2024. Disponível

em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/em-clima-de-emocao-toma-posse-a-nova-procuradora-geral-do-mpc-ba>.

Destaca-se a existência do Fundo de Modernização do TCE/BA, instituído pela Lei nº 27/2006 e regulamentado pela Resolução nº 098/2006. Esse fundo é composto por recursos provenientes de diversas fontes de receita e tem como objetivo principal custear despesas relacionadas à ampliação e modernização dos serviços de informática e comunicação integrada, à reforma e adaptação de instalações, à capacitação dos servidores das atividades técnicas e administrativas de controle externo, bem como à publicação e divulgação de revistas e livros pertinentes às atividades de interesse da instituição.

Para facilitar a compreensão da inter-relação entre os órgãos colegiados, diretivos, técnicos e administrativos do TCE/BA, o organograma completo pode ser encontrado no Apêndice A e está disponível para acesso através do

link: https://www.tce.ba.gov.br/images/institucional/organograma_2024.pdf.

I.3.1 QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES

O quadro ativo do TCE/BA, em 30/06/2024, totalizava **492** pessoas, sendo **sete** Conselheiros, **seis** Procuradores do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA e **479** servidores, detalhado no quadro 1:

Quadro 1 – Quadro de Servidores e Movimentações

QUADRO DOS SERVIDORES					QUANTITATIVO
CARGOS EFETIVOS (SEM CARGOS EM COMISSÃO)	Nível Superior			212	262
	Nível Médio			31	
	Nível Fundamental			13	
	Efetivos de outros órgãos à disposição do TCE/BA			6	
CARGOS EM COMISSÃO	Provimento Restrito à Assistência Militar TCE/BA			2	217
	Provimento Restrito			74	
	Provimento Amplo	Ocupados por efetivos	11	141	
		Ocupados por efetivos de outros órgãos à disposição do TCE/BA	8		
		Ocupados por não efetivos	122		
TOTAL					479
OUTRAS INFORMAÇÕES DO PERÍODO (2º trimestre de 2024)					QUANTITATIVO
Efetivo Nível Superior à disposição em outro órgão					3
Exoneração de cargo em comissão (amplo e restrito)					13
Nomeação de cargo em comissão (amplo e restrito)					15
Nomeação de cargo efetivo (sub judice)					1
Falecimento (cargo efetivo)					1
Exoneração de cargo efetivo					1
Aposentadoria (cargo efetivo)					4

Fonte: DRH

I.4 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Durante o trimestre, os Membros do TCE/BA representaram o Tribunal nas atividades descritas no quadro 2:

Quadro 2– Representação Institucional 2º trimestre de 2024

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
Conselheiro-presidente Marcus Presídio	Reunião do Sistema Tribunais de Contas e do Conselho Nacional de Justiça	01/04/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidentes-de-tribunais-de-contas-se-reunem-com-ministro-luis-roberto-barroso >	
	Cerimônia de Posse do presidente do TRE/BA	29/04/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-prestigia-posse-do-presidente-do-tre-ba-2 >	
	Workshop Município Seguro	10/05/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-marca-presenca-no-workshop-municipio-seguro >	
	Curso ‘Segurança Pública no Combate à Corrupção e ao Crime Organizado’	14/05/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/palestras-abordam-estudos-da-seguranca-publica-sobre-as-faccoes-criminosas >	
	II Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade	16/05/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-participa-da-abertura-do-ii-congresso-brasileiro-de-direito-e-sustentabilidade >	
	Entrevista ao Sociedade Urgente, da Rádio Sociedade	21/05/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/festas-juninas-presidente-do-tce-e-procurador-geral-falam-de-transparencia-e-responsabilidade >	
	Cerimônia de entrega da “Medalha Deputado Luís Eduardo Magalhães”	27/05/2024

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/entrega-de-medalhas-e-marcada-por-discurso-de-ministro-do-tcu >	
	Seminário Consensualismo na Administração Pública	04/06/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-participou-de-seminario-promovido-pelo-tcu-em-brasil >	
	Mesa-redonda da Nova Lei de Licitações	10/06/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidentes-de-tribunais-de-contas-debatem-sobre-nova-lei-de-licitacoes >	
	Lançamento do projeto do MP/BA “Raízes da Cidadania”	14/06/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/mp-lanca-projeto-raizes-da-cidadania-para-melhorar-indicadores-sociais-do-estado-da-bahia >	
Cons. Inaldo Araújo	Assembleia Geral do IRB	23/04/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/irb-apresenta-relatorio-de-gestao-2022-2023 >	
	Solenidade de entrega do Título de Amigo da PM	26/04/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-inaldo-araujo-recebe-titulo-de-amigo-da-pm >	
	Reunião ordinária da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF)	07/05/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-inaldo-araujo-representa-tce-ba-na-36-reuniao-ordinaria-da-ctconf >	
	Seminário de Ações Descentralizadas na Educação Básica: Construindo o desenvolvimento do país	15/05/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/membros-e-servidores-de-tcs-participam-de-seminario-sobre-descentralizacao-da-educacao-basica >	
	IV Seminário Regional de Controle Interno – Território Pie-monte Paraguaçu	17/05/2024

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-do-tce-ba-discorre-sobre-controles-externo-e-interno-em-seminario-regional >	
	Cerimônia de entrega do II Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal	17/06/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/evento-premia-projetos-de-contabilidade-publica-da-bahia >	
Cons.^a Carolina Matos	Lançamento da Revista UNICORP em Pauta e apresentação dos Projetos previstos para 2024, no TJ/BA	30/04/2024
	Aula intitulada “A Sustentabilidade da Dívida Pública”, ministrada por Alexandre Augusto Seijas e Vilma Conceição Pinto, promovida pela Faculdade de Direito da USP	03/05/2024
	Solenidade dos 100 anos do TCE/SP, realizada no Memorial da América Latina, São Paulo-SP	06/05/2024
	Cerimônia de entrega da “Medalha Deputado Luís Eduardo Magalhães”	27/05/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/entrega-de-medalhas-e-marcada-por-discurso-de-ministro-do-tcu >	
	Seminário Inclusão e Transversalidade	14/06/2024
	Mais informações em: < https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tribunal-participa-do-seminario-inclusao-e-transversalidade-promovido-pelo-ministerio-publico-da-bahia >	

Fonte: Portal do TCE/BA, consolidação DGE.

II RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

Na tabela 2 estão sintetizados os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/BA no 2º trimestre de 2024.

Tabela 2 – Resultados das atividades do Controle Externo – 2º trimestre 2024

ATIVIDADES	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Conta de Governo apreciada	0	0
Processos de Contas julgados	11	23
Auditorias Concomitantes apreciadas	14	22
Consultas apreciadas	2	3
Denúncias apreciadas	10	15
Recursos julgados	29	40
Reclamações apreciadas	0	0
Embargos de Declaração apreciados	12	17
Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres julgados	98	169
Atos de pessoal apreciados	333	631
Medidas Cautelares julgadas	1	1
Termo de Ajustamento de Gestão	0	1
TOTAL DE JULGAMENTOS/APRECIACÕES	510	922
DÉBITOS IMPUTADOS	R\$ 5.068.345,39	R\$ 5.975.312,03
DÉBITOS RECOLHIDOS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$ 10.192,26	R\$ 36.813,51
MULTAS APLICADAS	R\$ 86.096,00	R\$ 150.924,00
MULTAS RECOLHIDAS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$ 25.046,22	R\$ 62.440,13

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

II.1 DELIBERAÇÕES

As deliberações do TCE/BA se revestem das seguintes formas:

Quadro 3 – Tipos de deliberação do TCE/BA

DELIBERAÇÃO	MATÉRIA
RESOLUÇÃO	a) decisão das Câmaras; b) aprovação do Regimento Interno ou de sua alteração e de atos normativos relativos à estrutura, funcionamento e atribuições dos ocupantes de cargos de provimento temporário do Tribunal de Contas; c) aprovação de instruções de caráter geral ou específico relativas ao exercício do controle externo; d) auditorias e inspeções; e) registros; f) consultas e reclamações; g) representações e denúncias; h) prejudgados e súmulas; i) conversão em diligência, quando deliberada por decisão do Pleno e j) sustação de ato ou fixação de prazo para sua correção.
ACÓRDÃO	a) julgamentos do Tribunal Pleno e b) incidentes de inconstitucionalidade.
PROVIMENTO	a) fixação de critério ou orientação normativa; b) orientação referente a assuntos de economia interna do TCE/BA ou a instruções para fiel execução de lei.
PARECER	a) contas do Chefe do Poder Executivo; b) empréstimos ou operações de crédito e c) despesa não autorizada.
ATO	Decisão decorrente de atribuição privativa do Presidente.
PORTARIA	Decisão da atribuição de dirigentes de unidades subordinadas.
DECISÃO MONOCRÁTICA	Proferida pelo Conselheiro Relator, na apreciação, para fins de registro, da legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, bem como quando se tratar de decisão proferida em sede Cautelar.

Fonte: Regimento Interno do TCE/BA.

No trimestre, foram realizadas pelo Tribunal Pleno **19** sessões ordinárias, **22** sessões pelas Câmaras, **12** pela Primeira Câmara e **10** pela Segunda Câmara. Os referidos órgãos colegiados proferiram os quantitativos de deliberações descritas na tabela 3.

Tabela 3 – Sessões realizadas, acórdãos e resoluções

COLEGIADO	2º TRIMESTRE 2024			
	Sessões	Acórdãos	Resoluções	
			Conclusivas	Não Conclusivas*
Tribunal Pleno	19	40	32	1
Primeira Câmara	12	0	56	3
Segunda Câmara	10	0	78	0
TOTAL 2º TRIMESTRE	41	40	166	0
ACUMULADO 2024	64	64	265	4

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

*Apreciação não conclusiva: deliberação pela conversão do julgamento em diligência.

A síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos órgãos colegiados estão disponíveis no Apêndice B. Importante registrar que cada decisão pode contemplar mais de um gestor ou responsável, enquanto informações detalhadas, incluindo o link para o inteiro teor dos processos apreciados pelo Tribunal Pleno, constam nos Apêndices deste Relatório.

Durante o 2º trimestre de 2024 foram aprovadas as seguintes **Resoluções Normativas**:

- ➔ **Resolução nº 039, de 13/06/2024**, que alterou a Resolução nº 42/2015, que instituiu o Programa de Incentivo à Educação Superior e estabeleceu critérios para a concessão de bolsas para cursos de graduação e pós-graduação para servidores do TCE/BA; e
- ➔ **Resolução nº 046, de 27/06/2024**, que instituiu, no âmbito do TCE/BA, procedimentos de solução consensual de controvérsias e prevenção de conflitos, visando promover o consensualismo, a eficiência e o pluralismo em temas relacionados à administração pública.

Todas as **Resoluções Normativas** editadas pelo TCE/BA estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/resolucoes-normativas>>.

No período em apreço não foram aprovados Provimentos e os principais **Atos da Presidência**, publicado no trimestre, estão relacionado a seguir:

- ➔ **Ato nº 103, de 30/04/2024**, que aprovou o Plano Operacional do TCE/BA, para o exercício de 2024;
- ➔ **Ato nº 107, de 30/04/2024**, que dispõe sobre procedimentos de acolhimento a situações de Assédio Moral e Sexual e a todas as formas de violência e discriminação no âmbito do TCE/BA;
- ➔ **Ato nº 127, de 16/05/2024**, que estabeleceu critérios de desempate entre licitantes e regulamenta a implementação da Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do TCE/BA; e
- ➔ **Ato nº 132, de 24/05/2024**, que publicou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024.

Os **Atos** estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/atos-da-presidencia>>.

No âmbito das **Decisões Monocráticas**, foram proferidas **350** deliberações no período, sendo **166** por Conselheiros que compõem a Primeira Câmara e **184** pelos integrantes da Segunda Câmara.

II.2 SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA

O TCE/BA, ao julgar prestações ou tomadas de contas, possui a competência de imputar aos responsáveis o recolhimento, aos cofres públicos, das parcelas impugnadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, podendo ainda aplicar-lhes multa.

As condenações e sanções aplicadas, referentes aos processos julgados com sua decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA (eDOTCE), durante o 2º trimestre de 2024, estão apresentadas na tabela 4, enquanto o montante recolhido, no período, está descrito na tabela 5.

Tabela 4 – Condenações e sanções aplicadas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Processos de Contas	3	4	10.000,00	0,00	10.000,00
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	10	15	20.912,00	28.713,40	49.625,40
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	22	42	55.184,00	5.039.631,99	5.094.815,99
TOTAL	35	61	86.096,00	5.068.345,39	5.154.441,39

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Tabela 5 – Condenações e sanções recolhidas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Processos de Contas	8	13	15.689,67	365,12	16.054,79
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	7	7	3.847,91	2.122,50	5.970,41
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	16	17	5.508,64	2.512,60	8.021,24
Recurso	1	1	0,00	1.900,35	1.900,35
Contratos	1	1	0,00	3.291,69	3.291,69
TOTAL	32	38	25.046,22	10.192,26	35.238,48

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Além do recolhimento voluntário, o TCE/BA encaminhou à Procuradoria Geral do Estado (PGE), para fins de execução judicial, **13** Certidões de Débito, no montante de **R\$ 5.601.615,16**.

Visando obter maior efetividade na cobrança dos seus Títulos Executivos, o TCE/BA ampliou a sua forma de cobrança com a aprovação da Resolução nº 125/2018, modificada pela Resolução nº 071/2022, que regulamenta o procedimento de cobrança extrajudicial dos Títulos Executivos.

A iniciativa foi viabilizada pela parceria com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB), por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2018 para a realização, pelo TCE/BA, de Protesto extrajudicial dos Títulos Executórios, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas.

Com esse termo de Cooperação, o TCE/BA passou a utilizar o sistema oferecido pelo IEPTB, reduzindo significativamente as dificuldades operacionais no repasse das informações necessárias aos cartórios, sem custos adicionais para o Tribunal.



No 2º trimestre de 2024, foram apresentadas **25** Certidões de Débito, decorrentes dos Títulos Executivos emitidos pelo TCE/BA à Central de Remessa de Arquivos (CRA) para lavratura do protesto extrajudicial pelo Tabelionato, cujos valores atualizados totalizaram **R\$ 10.368.880,09**.

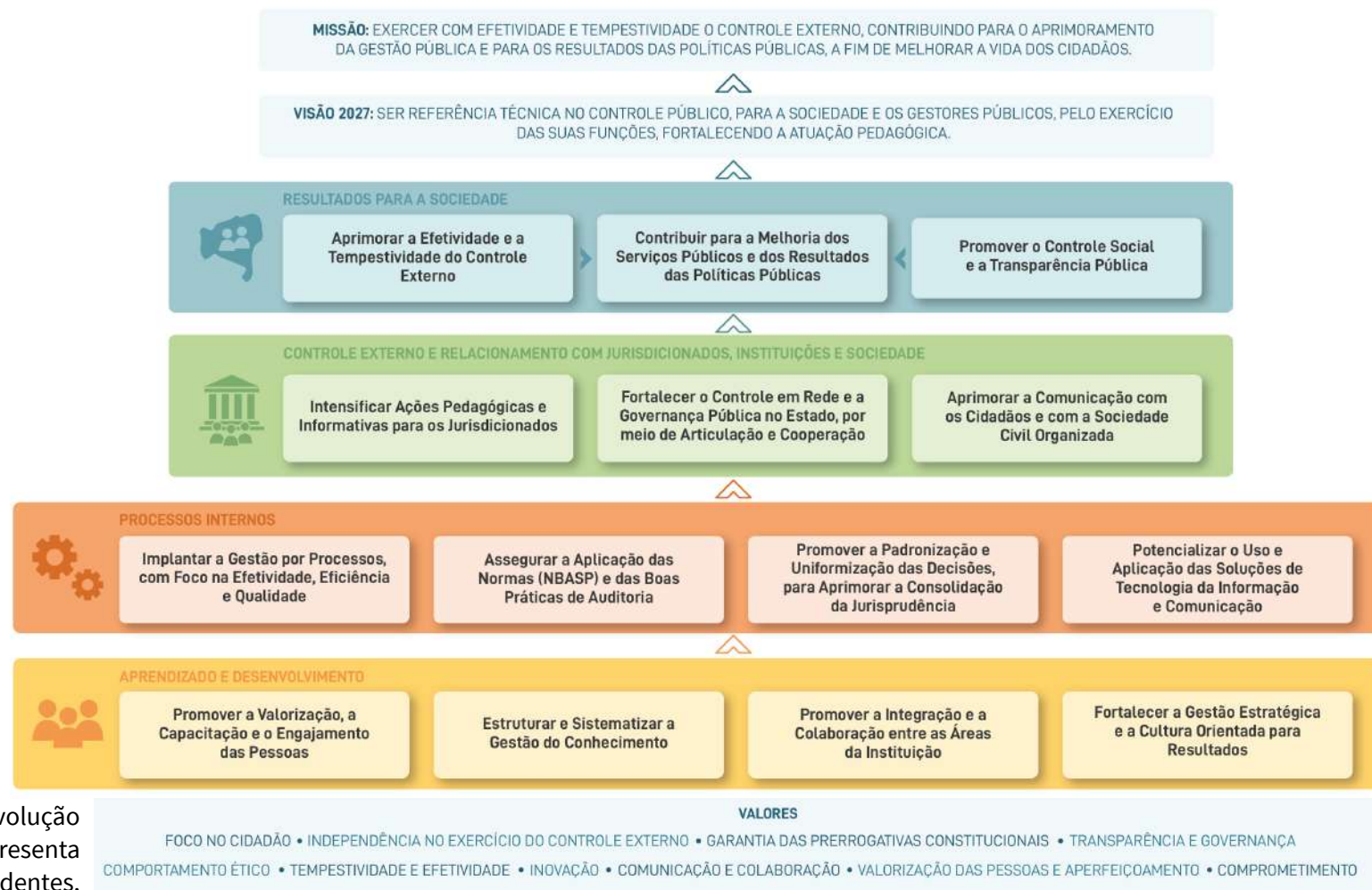
Alinhada às diretrizes de transparência, o TCE/BA divulga, trimestralmente, em seu Portal, o Relatório de Recolhimento de Multas e Débitos, vide, p. ex., <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-divulga-valor-de-multas-debitos-e-certidoes-do-1-trimestre-de-2024>>.

III GESTÃO ESTRATÉGICA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) adentra um novo ciclo estratégico, marcando mais um capítulo em sua história de planejamento orientado ao aprimoramento institucional e ao alcance de resultados para a sociedade. Com uma jornada que remonta ao início nos anos 2000, a instituição vivenciou desde então seis ciclos estratégicos, que não apenas impulsionaram seu desenvolvimento, mas também incutiram uma cultura de planejamento, vital para o alcance de resultados significativos.

Nesse novo período, compreendido entre 2024 e 2027, o TCE/BA se depara com alguns antigos e novos desafios e oportunidades, que demandam uma atuação institucional cada vez mais tempestiva, qualificada e integrada. Questões como o crescente escrutínio público das instituições governamentais, a necessidade de excelência nos serviços públicos e a adaptação às inovações tecnológicas emergentes são temas cruciais para esta nova fase. A rápida evolução do cenário digital, em particular, apresenta desafios e oportunidades sem precedentes, exigindo a reavaliação de práticas e a adoção de abordagens inovadoras.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2027



Nesse contexto, o Plano Estratégico 2024-2027 promove o alinhamento estratégico da instituição e reforça o compromisso do TCE/BA com o alcance da sua Missão de “Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos”.

A estratégia do TCE/BA, consubstanciada neste Plano, prevê 14 objetivos, que serão implementados por meio de iniciativas estratégicas, abrangendo diferentes perspectivas da instituição, com foco no atingimento da Visão para o futuro, de “Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica”, e em última instância, no alcance da mencionada Missão, de maneira sustentada pelos Valores institucionais.

A Gestão Estratégica busca dar efetividade ao Plano Estratégico do TCE/BA, a partir do seu desdobramento para toda a organização, por meio dos Planos Tático e Operacional, promovendo a conexão do trabalho de cada um dos setores e pessoas no dia a dia da instituição com elementos estratégicos para a organização, tais como a Visão de Futuro, a Missão, os Valores e os objetivos estratégicos.

Nesse sentido, um dos pilares da gestão estratégica do TCE/BA é a harmonização entre o Plano Estratégico, o Plano Tático e o Plano Operacional Anual (POA). Entre os principais conceitos relacionados ao desdobramento da estratégia, destacamos:

- **Metas Institucionais:** os resultados institucionais que, devido à sua complexidade e à sua importância para o alcance da visão e dos objetivos do Plano Estratégico, deverão ser perseguidos durante o exercício pelo TCE/BA e servirão de base para a avaliação do desempenho institucional;

- **Objetivos e Resultados-chave (OKR):** metodologia de gestão voltada ao alcance de resultados institucionais, envolvendo nos níveis estratégico e tático-operacional da organização, composta por Objetivos e Resultados-chave;
- **Iniciativas Estratégicas:** ações, projetos e programas voltados a atingir os objetivos do Plano Estratégico;
- **Iniciativas Operacionais:** as atividades, entregas e auditorias que operacionalizam as Iniciativas Estratégicas priorizadas para o exercício e servirão de base para a avaliação do desempenho das unidades setoriais do TCE/BA.

III.1 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A Resolução de Diretrizes para o Planejamento Operacional de 2024 (Plano Tático), que promove o desdobramento anual do Plano Estratégico, foi aprovada pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução nº 011/2024, tendo estabelecido **15 Metas Institucionais** para o exercício, relacionadas ao julgamento de processos de controle externo, considerando a natureza e o ano de autuação, e ao alcance de resultados relacionados ao exercício da atividade auditorial.

Além disso, foram definidos **6 OKRs Estratégicos Anuais** para o exercício de 2024, elaborados a partir da metodologia Objetivos e Resultados-chave (OKR), compostos de **6 Objetivos e 21 Resultados-chave anuais**.

Por fim, o Plano Tático 2024 estabeleceu, também, a priorização de 59 iniciativas estratégicas.

Nesse sentido, o Relatório das Atividades do TCE/BA segue o modelo de gestão adotado para o ciclo estratégico 2024-2027. Sua apresentação é

estruturada através das perspectivas e objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico vigente. A partir desses elementos, são abordadas as iniciativas estratégicas priorizadas para o exercício de 2024, bem como as atividades, entregas e resultados alcançados no trimestre.

Quadro 4 – Metas Institucionais – Desempenho até o 2º trimestre de 2024

NATUREZA	AUTUAÇÃO	META	REALIZADO	DESEMPENHO
Contas de Governo	Em 2024	1	0	0%
Processo de Conta	Até 2022	30	11	37%
	Em 2023	33	12	36%
	Em 2024	5	0	0%
Auditoria Concomitante	Até 2023	48	21	44%
	Em 2024	4	1	25%
Denúncia	Até 2023	36	15	47%
Recursos e Embargos de Declaração	Até 2024	124	58	42%
Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres	Até 2022	171	136	80%
	Em 2023	113	41	36%
Atos de pessoal	Até 2023	283	285	101%
	Em 2024	385	369	96%
Realizar 7 Auditorias de contas anuais com integração de tipos auditoriais: De 12 unidades selecionadas, quatro já tiveram sua execução encerrada e sete concluíram a fase de planejamento.				
Realizar 7 Auditorias em políticas públicas de eixos estratégicos da Gestão Estadual A seleção e o planejamento das auditorias ocorrerão a partir de julho.				
Alcançar níveis A e B de qualidade em 50% das Auditorias avaliadas: Foram realizadas a garantia da qualidade de DUAS auditorias realizadas em 2023, ambas obtiveram resultado nível D.				

Fonte: PROInfo em 08/07/2024.

III. 1.1 PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

A perspectiva “Resultados para a sociedade” enfoca os resultados prioritários almejados pelo TCE/BA para alcançar a Visão para o ciclo estratégico 2024-2027 e fortalecer sua contribuição para o aprimoramento da gestão pública estadual e para o resultado das políticas públicas. Os objetivos definidos para esta perspectiva, em conjunto com a Visão, determinam o desempenho esperado da estratégia do TCE/BA e servem como objetivo final para os objetivos das demais perspectivas do mapa estratégico

III. 1.1.1 Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo

A efetividade e a tempestividade são valores interconectados no exercício do controle externo da administração pública. A atuação tempestiva, seja por meio da realização de fiscalizações e auditorias concomitantes, seja pela apreciação e julgamento ágil de processos de controle externo, torna o controle mais efetivo ao favorecer a prevenção, correção e reparação de danos. Além disso, medidas como o acompanhamento e *enforcement* das decisões podem contribuir para resultados mais efetivos da instituição.



TCE/BA determina que Agerba não prorrogue contrato de operação de ônibus elétricos na RMS: Em sessão plenária do dia 30/04/2024, o TCE/BA ratificou, por maioria de votos, a medida cautelar concedida monocraticamente pela conselheira Carolina Matos, que determina à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de

Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (Agerba) que não prorrogue a vigência do Contrato nº 003/2022, firmado com a Viação Jequié Cidade Sol Ltda., para a operação e manutenção dos ônibus elétricos que servem à Região Metropolitana de Salvador. A medida cautelar foi solicitada pelo Ministério Público Especial de Contas (MPC), que alegou irregularidades no processo licitatório original, incluindo o uso inadequado do Pregão Eletrônico em vez da concorrência pública exigida por lei.

O contrato atual é válido até agosto. A medida ratificada exige que, caso haja interesse na continuidade dos serviços, a Agerba inicie imediatamente o processo licitatório na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo para substituir o contrato vigente. A Agerba deve apresentar, em quinze dias, um estudo indicando o tempo necessário para realizar o novo processo licitatório e substituir o contrato atual por um de concessão de serviço público. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-determina-que-agerba-nao-prorroga-contrato-de-operacao-de-onibus-eletricos-na-rms>.



VLT do Subúrbio: Em sessão plenária do dia 16/05/2024, o TCE/BA, ao julgar um processo de Auditoria e Inspeção de acompanhamento de concessões, decidiu, por maioria de votos, declarar a ilegalidade da licitação oriunda do Edital Sedur 01/2017. Este edital tinha

como objeto a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de Concessão Patrocinada para a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação e manutenção do Veículo Leve sobre Trilhos

(VLT) ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia e movido a propulsão elétrica. A Corte de Contas também declarou a ilegalidade do contrato de Concessão Patrocinada resultante desse processo licitatório. Além disso, foi aprovado o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para que adote as medidas legais cabíveis e também foi determinado o envio de cópias dos autos à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, "para que, ao tomar ciência da irregularidade evidenciada no item 'Inexistência de autorização legislativa específica para a concessão patrocinada' do Relatório Auditorial", adote as medidas legais que entender cabíveis. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-declara-a-ilegalidade-da-licitacao-e-do-contrato-para-implantacao-do-vlt>.

Por fim, o TCE/BA julgou e decidiu pela regularidade dos procedimentos realizados na solução consensual promovida entre os Estados da Bahia e do Mato Grosso, o Consórcio VLT Cuiabá-Várzea Grande e a empresa CAF Brasil para a aquisição de composições e outros equipamentos destinados à implantação do VLT no subúrbio de Salvador. O processo foi apreciado durante a sessão plenária do dia 27/06/2024, e o voto do relator, conselheiro João Bonfim, foi seguido à unanimidade pelos demais conselheiros.

Além de considerar regular a aquisição dos bens, os conselheiros decidiram que o TCE/BA deve continuar acompanhando, com suas auditorias, as próximas fases da execução do contrato que será celebrado, bem como auditar todas as fases de aquisição e implantação do VLT em Salvador e Região Metropolitana. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-decide-pela-regularidade-da-aquisicao-de-composicoes-para-vlt-do-suburbio>.

Ainda no trimestre, foram desenvolvidas ações com o objetivo de “Implementar o modelo de integração de tipos de auditorias para o exame das prestações de contas anuais”, conforme estabelecido na **Iniciativa Estratégica 1.1**. No período, foram selecionadas três novas unidades jurisdicionadas para serem auditadas pelo modelo integrado no exame das prestações de contas do exercício de 2023, totalizando doze unidades (SEAP, SEINFRA, SEMA, SIHS, AGERBA, CTB, SESAB, SEADES, SJDH, SETUR, SECTI e SECULT). Das unidades selecionadas, sete já concluíram suas fases de planejamento, e quatro já encerraram também as fases de execução.

III. 1.1.1.1 Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo

O foco dessa iniciativa é alcançar uma maior celeridade às ações de Controle Externo, para que, ao final da implementação do Planejamento Estratégico 2024-2027, este TCE/BA garanta o princípio constitucional da duração razoável do processo, conforme os prazos detalhados no quadro 5.

Quadro 5 – Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo

NATUREZA	PRAZO PARA APRECIAÇÃO
Contas de Governo	60 dias
Processos de Contas	Até o final do exercício seguinte ao da autuação
Auditorias Concomitantes	180 dias
Consultas	90 dias
Denúncia	270 dias
Recursos	120 dias
Reclamação	270 dias
Embargos de Declaração	120 dias
Termos e Prestações e Contas de Convênios e Ajustes Congêneres	365 dias
Atos de Pessoal	120 dias
Medidas Cautelares	60 dias

Fonte: PE 2024-2027 e Resolução Atricon nº 01/2014.

III. 1.1.1.1.1 Monitoramento das Metas Institucionais 2024

No trimestre, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) divulgou o controle das apreciações e julgamentos realizados, por meio de Painel de Monitoramento das Metas Institucionais. O desempenho final do 2º trimestre de 2024 está apresentado no quadro 4, do item III. 1, supra.

III. 1.1.1.2 Monitoramento das Metas Setoriais 2024

III. 1.1.1.2.1 Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2024

Os prazos para a instrução inicial dos processos de contas autuados em 2024, estabelecidos a partir da sistemática de gerenciamento de prazos, estão registrados no quadro 6, por Unidade Jurisdicionada.

Quadro 6 – Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2024)

UNIDADE JURISDICIONADA	PRAZO	SITUAÇÃO
SSP (Despesa de Caráter Sigiloso), PC/BA (Despesa de Caráter Sigiloso), PM/BA (Despesa de Caráter Sigiloso)	31/03/2024	CONCLUÍDAS
Gabinete do Governador, SEMA	31/05/2024	CONCLUÍDAS
TJ	31/05/2024	EM ANDAMENTO
SEAP	07/06/2024	CONCLUÍDA
ALBA	21/06/2024	CONCLUÍDA
AGERBA, UESC, UESB, FUNCEB, SJDH, SEADES	30/06/2024	CONCLUÍDAS
SETUR, SETRE, SEFAZ, CONDER, DETRAN, SPM, FUNDAC	30/06/2024	EM ANDAMENTO
PC/BA	05/07/2024	EM ANDAMENTO
PM/BA	12/07/2024	EM ANDAMENTO
SESAB	19/07/2024	EM ANDAMENTO
DESENBÁHIA, SEC	31/07/2024	EM ANDAMENTO
CAR, SECULT	16/08/24	EM ANDAMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA	PRAZO	SITUAÇÃO
CTB, SAEB, FAPESB, IRDEB, SECTI	30/08/2024	EM ANDAMENTO
SSP, SENFRA, SIHS, CBM	31/08/2024	EM ANDAMENTO
UEFS, UNEB	30/09/2024	EM ANDAMENTO

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 03/07/2024.

Os referidos prazos podem ser alterados em razão de fatos supervenientes que justifiquem a sua prorrogação, desde que haja aprovação da alteração pelo chefe mediato da Unidade responsável pela instrução dos processos e por Ato da Presidência.

III. 1.1.1.2.2 Realização de Auditorias Concomitantes

Até o dia 30/06/2024, oito Auditorias Concomitantes foram iniciadas ou continuadas a partir de trabalhos iniciados no exercício de 2023, conforme as naturezas de auditoria apresentadas no quadro 7.

Quadro 7 – Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2024)

NATUREZA	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDA
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	2	0
Acompanhamento de Obras Públicas	1	0
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	1	0
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	1	1
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	0	2
TOTAL	5	3

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 03/07/2024.

O objeto de todas as Auditorias Concomitantes está detalhado no Apêndice H.

III. 1.1.1.2.3 Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades

Além do controle da fase processual de instrução inicial dos Processos de Contas e das Auditorias, a sistemática de gerenciamento de prazos determina, em dias, a duração máxima de permanência dos processos nas unidades técnicas, conforme sintetizado no quadro 8.

Quadro 8 – Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza

NATUREZA	PRAZO (dias)				
	GAPRE	Gabinetes de Conselheiros	MPC	Gerências de Controle Externo	ATEJ
Processos de Contas	-	25	40	80	40
Auditorias Concomitantes	-	30	50	80	50
Consultas	30	-	30	-	30
Recursos, Embargos e Reclamações	30	30	50	40	50
Denúncia	-	25	30	40	30
Atos de Pessoal	-	25	70	80	70
Termos e Prestações de Contas de Convênios e Ajustes Congêneres	-	35	50	120	50
Medidas Cautelares	-	20	20	-	20
Processos de Responsabilização	-	30	30	40	30

Fonte: Anexo IV, da Resolução nº 011/2024.

Além dos prazos acima, a Gerência de Controle Processual possui o prazo de 15 dias para realizar o procedimento de notificação.

III. 1.1.2 Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas

Ao realizar fiscalizações e auditorias nas políticas públicas, programas e ações governamentais, o TCE/BA promove a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da ação estatal, beneficiando, em última análise, os cidadãos baianos. As conclusões, recomendações e determinações externadas no âmbito desses processos de controle externo permitem identificar aspectos a serem corrigidos e áreas a serem aprimoradas, visando à prestação de serviços públicos de qualidade e à obtenção de resultados e impactos que beneficiem a sociedade.

A **Iniciativa Estratégica 2.1** desse objetivo consiste em “Estruturar o relatório das contas de governo em eixos estratégicos de políticas públicas”. Nesse sentido, no trimestre, foi estruturado o modelo de relatório das contas de governo referente ao exercício de 2023, contemplando os seguintes eixos estratégicos: Ciência, Tecnologia e Inovação; Segurança Pública e Defesa Social; Meio Ambiente e Segurança Hídrica; Desenvolvimento Produtivo; Educação; Desenvolvimento Urbano e Rede de Cidades; Saúde; Igualdade Racial e de Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais; Assistência Social e Garantia de Direitos; Infraestrutura e Logística; e Cultura.

Além disso, foi concluído, no âmbito das Coordenadorias, o trabalho auditorial para compor as contas do Chefe do Poder Executivo e o Parecer Prévio do exercício de 2023, englobando aspectos relacionados à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de responsabilidade das unidades jurisdicionadas de suas competências.

III. 1.1.2.1 Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação



O Projeto Educação é da Nossa Conta, regulamentado pela Resolução nº 082/2017, visa orientar os trabalhos de fiscalização do TCE/BA para a verificação do nível de cumprimento do alcance das metas e estratégias definidas nos planos nacional e estadual de educação,

como forma de promover a melhoria na qualidade da educação no nosso estado, em consonância com a Resolução Atricon nº 003/2015, que aprovou as Diretrizes relacionadas à temática “Controle externo nas despesas com educação”.

O Projeto, coordenado pela Cons.^a Carolina Matos, é desenvolvido considerando oito dimensões: (1) Planejamento, (2) Auditoria, (3) Tecnologia da Informação, (4) Formação e Capacitação, (5) Documentação e Instrumentos Normativos, (6) Divulgação, (7) Controle Social e (8) Parcerias.

Durante o trimestre, destacam-se as atividades relacionadas às seguintes dimensões do projeto:

III. 1.1.2.1.1 Auditoria

Durante o segundo trimestre, a 5ª Coordenadoria de Controle Externo continuou a execução da fiscalização da Secretaria da Educação (SEC), no contexto da Ordem de Serviço nº 053/2024, com o objetivo de realizar auditoria no processo de contas da administração direta da SEC, relativo ao exercício de 2023.

Neste período, foram realizadas as seguintes atividades:

- ➔ Continuação da elaboração de tópicos para compor os relatórios das Contas de Governo e Contas da Secretaria da Educação, com análise comparativa dos gastos anuais e dos resultados efetivos, incluindo a qualidade do ensino, serviços de alimentação, transporte e infraestrutura escolar;
- ➔ Prosseguimento dos exames dos processos em que a SEC atua como órgão concedente e ente fiscalizador, para verificar eventuais irregularidades na aplicação dos recursos públicos repassados aos convenientes, bem como a adoção de medidas saneadoras e a instauração de processos para reparações de danos ao erário, quando cabíveis;
- ➔ O TCE/BA e a Secretaria da Educação (SEC) intensificaram visitas técnicas em escolas públicas estaduais para melhorar a infraestrutura e as condições de ensino. Em 11/04/2024, uma equipe do TCE/BA e da SEC visitou a Escola Estadual Léa Leal, em Cajazeiras, identificando problemas de intenso calor nas salas de aula devido à falta de ar-condicionado. Durante a visita, foram alinhados detalhes para a execução das obras de requalificação elétrica, fechamento dos cobogós, correção do telhado, pintura e climatização de sete salas de aula e do setor administrativo. As reformas serão conduzidas sem interromper completamente as aulas, com um esquema de rodízio de salas. O prazo de término dos serviços está previsto para a primeira quinzena de maio de 2024.
- ➔ Continuação da execução da ação conjunta com o Tribunal de Contas da União (TCU), utilizando o Sistema Informatizado de Auditoria de Programas de Educação (Sinapse). Este plano de trabalho é amparado por um acordo de cooperação técnica entre o TCU e o TCE/BA.

Ademais, iniciaram-se auditorias no processo de contas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no âmbito das Ordens de Serviço nº 40/2024 e 41/2024, respectivamente, ambas referentes ao exercício de 2023.

III. 1.1.2.1.2 Divulgação



No trimestre, o TCE/BA intensificou a divulgação da 3ª edição do programa “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada”, realizada no município de Juazeiro no dia 26/04/2024. Foram publicados posts informativos e um vídeo especial apresentado pelo Conselheiro-presidente Marcus Presídio, que contribuiu para a conscientização e engajamento da sociedade no evento. O vídeo está disponível em

<<https://www.instagram.com/reel/C6E8eIRJrx8/?igsh=YTZkMDMwbW1qdmZj>>.

Além disso, houve entrevistas em rádios locais. No programa “Isso é Bahia” da rádio A Tarde FM, o auditor estadual de controle externo Rogério Cerqueira de Souza, do TCM/BA, discutiu temas como inclusão social, qualidade do gasto público com a educação e projetos voltados ao aperfeiçoamento do ensino. Adicionalmente, no dia 25/04/2024, a servidora do TCE/BA, Maria Aparecida concedeu entrevistas na Rádio Juazeiro, durante o programa Sem Fronteiras com Ramos Filho, e na Rádio Transrio FM 99,9, no Programa Preto No Branco, apresentado por Sibelle Fonseca.

III. 1.1.2.1.3 Parcerias



Na dimensão referente a parcerias, ocorreu a apresentação do Projeto “Educação é da Nossa Conta” na Unicorp/TJBA: no dia 11/04/2024, a conselheira do TCE/BA, Carolina Matos, apresentou o Projeto “Educação é da Nossa Conta” para a nova gestão da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (Unicorp) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, assumida pelo desembargador Jatahy Júnior.

A conselheira destacou as mudanças positivas promovidas pelo projeto e discutiu a operacionalização da terceira edição do “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada”, que ocorreu em Juazeiro no dia 26/04/2024. Esta iniciativa itinerante, que já passou por Alagoinhas e Itabuna, promove atividades de orientação e formação para gestores públicos, controle social e a comunidade escolar acerca de políticas públicas educacionais. Mais informações sobre o evento estão disponíveis no site: <https://educacaoedanossaconta.ba.gov.br/naestrada>;

III. 1.1.2.1.4 Formação e Capacitação

No dia 26/04/2024, a cidade de Juazeiro sediou a terceira edição do projeto “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada”, reunindo representantes de 25 municípios. O evento, coordenado pelo TCE/BA e TCM/BA, teve como objetivo apresentar projetos e oferecer capacitação técnica para contribuir com o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Durante a solenidade de abertura, foram destacados dados sobre o estado

da educação no Brasil, ressaltando a necessidade de melhorias urgentes. As falas enfatizaram que o projeto busca promover a articulação entre instituições públicas, a aproximação entre órgãos e a comunidade escolar, além de oferecer formação aos gestores e controle social.



orientações sobre como acessar informações de interesse público de forma eficaz.

O evento contou com a oferta de 14 minicursos, realizados durante os dois turnos, e com o atendimento técnico de equipes do FNDE e do Ministério Público de Contas (MPC). Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/educacao-e-da-nossa-conta-na-estrada-reune-representantes-de-25-municipios-em-juazeiro>.

III. 1.1.3 Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública

O diálogo ativo da instituição com organizações da sociedade civil, grupos comunitários e cidadãos, por meio da prestação de informações, capacitação, debates na esfera pública, recepção de demandas e ações conjuntas, pode incentivar a participação da sociedade no controle da gestão pública e o fortalecimento da *accountability* social e vertical. Nesse contexto, a transparência pública, além de ser um direito garantido pela

Constituição Federal, é um insumo fundamental para o exercício do controle em suas diversas dimensões, o que reforça o papel do TCE/BA como indutor da transparência no âmbito do Estado.



Já as redes sociais têm desempenhado um papel fundamental no estabelecimento de um diálogo direto e próximo entre o TCE/BA e o cidadão, consolidando-se como canais importantes para debater, compartilhar conhecimentos e despertar na sociedade o interesse em fiscalizar os recursos públicos. Essa ação está alinhada com a **Iniciativa Estratégica 3.3** de “Intensificar a divulgação dos canais de comunicação com o TCE/BA”.

Em sua missão contínua de fiscalizar os recursos públicos aplicados pelos administradores estaduais, o TCE/BA reconhece a importância de promover o controle social e a transparência pública. Com esse propósito em mente, a Assessoria de Comunicação (Ascom) da Corte de Contas baiana trabalha

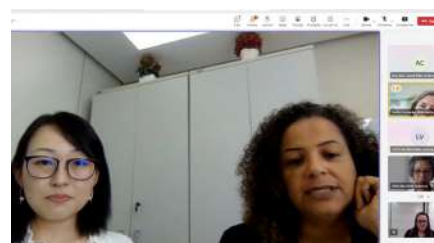
diariamente para cumprir as diretrizes estabelecidas em documentos oficiais, como a Política de Comunicação, o Plano de Comunicação Anual, o Plano Operacional Anual e o mais recente Plano Estratégico elaborado pela instituição.

No trimestre, a Ascom realizou diversas ações voltadas para promover o Controle Social e a Transparência Pública. Algumas dessas ações incluem:

- ➔ Divulgação do Mirante Social, ferramenta de fiscalização feita para os cidadãos, tendo como principal objetivo fiscalizar e coibir os desvios de dinheiro público, por meio da análise das contas públicas: Disponível em <https://www.instagram.com/p/C8W6Jm4JuF4/>;
- ➔ Post informativo sobre a disponibilização em tempo real de informações detalhadas sobre sua execução orçamentária e financeira, incluindo despesas e receitas. Disponível em <https://www.instagram.com/p/C8FoD3bs-Bf//>>;
- ➔ Diversos posts sobre o painel de transparência dos festejos juninos: A exemplo de https://www.instagram.com/p/C72A4iCpe_p/>.

Ademais, o TCE/BA está presente nas plataformas Spotify e Anchor.fm, Facebook, YouTube e X, além de disponibilizar fotografias pelo Flickr.

III. 1.1.3.1 Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada



Nos dias 3 e 04/06/2024, servidoras do TCE/BA participaram do encontro formativo virtual “Plantão Pedagógico PME”, organizado pela Coordenação de Projetos Especiais (COPE) da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/BA). Durante o evento, as servidoras ministraram palestras sobre temas cruciais para a educação pública. Aline Kazuko Sonobe apresentou “Diálogos sobre fontes de financiamento da educação” e Maria Aparecida Menezes abordou “Diálogo sobre fontes de dados e indicadores educacionais”.

O encontro, que contou com a participação de 247 servidores municipais de diversas regiões da Bahia, foi marcado pela troca de conhecimentos e serviu como um espaço de diálogo

III. 1.1.3.1.1 Ouvidoria vai à Escola



O Projeto “Ouvidoria Vai à Escola” tem como objetivo central fomentar o controle social e incentivar a participação da comunidade escolar na fiscalização da aplicação de recursos públicos. Além disso, busca contribuir para a formação cívica dos estudantes e promover a melhoria da qualidade da

educação, garantindo o direito de acesso à informação e uma sólida formação do indivíduo. Uma das principais metas do projeto é estimular o exercício pleno da cidadania, viabilizando uma escuta qualificada da comunidade escolar sobre o controle social. Dessa forma, busca-se fortalecer a democracia participativa, um princípio fundamental para a formação do cidadão, aumentando sua consciência e informação e incentivando a cobrança de seus direitos junto às instituições de controle.

A iniciativa visa, também, promover um maior envolvimento e aproximação do TCE/BA com os estudantes e cidadãos. A Ouvidoria do TCE/BA desempenha um papel essencial ao fornecer um guia passo a passo para que os cidadãos possam auxiliar a Corte de Contas na fiscalização dos recursos públicos aplicados pelos gestores.

O público principal do Projeto é formado por estudantes das escolas públicas estaduais baianas. Essa abordagem busca engajar a juventude e

empoderá-los para que se tornem agentes de mudança e participem ativamente no controle e aprimoramento dos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da transparência no uso dos recursos públicos.

Neste trimestre, foi proferida palestra para 60 alunos do Colégio Estadual Satélite (Salvador/BA).

III. 1.1.3.1.2 Programa Casa Aberta

O Programa Casa Aberta tem por objetivo estimular o controle social e despertar a consciência sobre a importância de se exercer plenamente a cidadania, por meio de novas perspectivas de atuação na sociedade e através do conhecimento das ações desenvolvidas pelo TCE/BA.



As atividades do programa são voltadas para a comunidade estudantil do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio e graduandos de instituições públicas e privadas. Além disso, o programa também busca envolver alunos de escolas especiais, conselheiros de políticas públicas e membros da sociedade civil organizada.

Ao englobar diferentes segmentos da comunidade, o Programa Casa Aberta almeja fornecer um espaço de interação e aprendizado mútuo, permitindo que os participantes entendam o papel do TCE/BA na fiscalização dos recursos públicos e na promoção de uma gestão eficiente e transparente.

Foram realizadas treze edições no 2º trimestre, para 413 participantes, conforme quadro 9:

Quadro 9– Programa Casa Aberta

Nº	DATA	UNIDADE DE ENSINO	Nº DE ESTUDANTES
3ª	02/04/2024	Colégio Estadual Carneiro Ribeiro	16
4ª	04/04/2024	Colégio Estadual Ana Cristina Prazeres Mata Pires	39
5ª	09/04/2024	Colégio Estadual Doutor Ailton Pinto de Andrade	34
6ª	11/04/2024	Colégio Estadual Anfrísia Santiago	32
7ª	16/04/2024	Colégio Estadual Professor Edson Carneiro	17
8ª	18/04/2024	Colégio Estadual Zumbi dos Palmares	36
9ª	23/04/2024	Colégio Municipal de Ipitanga	39
10ª	25/04/2024	Colégio Estadual de Plataforma	51
11ª	07/05/2024	Colégio Estadual Rafael Oliveira	35
12ª	16/05/2024	Colégio Estadual João Caribé	40
13ª	04/06/2024	Colégio Estadual Praia Grande	11
14ª	11/06/2024	Universidade Federal da Bahia	47
15ª	13/06/2024	Faculdade Baiana de Direito	16
TOTAL			413

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

III. 1.1.3.1.3 Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (ENCCO)

O TCE/BA esteve presente no Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (ENCCO) de 2024, realizado de 18 a 20/06/2024, no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).



O evento contou com palestras, reuniões técnicas e painéis focados em temas como controle social, governança e sustentabilidade. Essa iniciativa do Instituto Rui Barbosa (IRB), em parceria com o TCE/SE, reuniu membros das 33 cortes de contas brasileiras. As apresentações relacionadas às ouvidorias e corregedorias abordaram a implementação e os benefícios da participação cidadã nas atividades de controle externo, os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), questões de assédio e a utilização da Inteligência Artificial.

Durante o encontro, as ouvidorias se reuniram para a elaboração, leitura, debate e assinatura da Carta Compromisso das Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil – 2024. O documento apresenta 33 itens, incluindo a promoção e o incentivo ao diálogo e parcerias com a sociedade civil por meio de políticas de longo prazo, com o objetivo de fomentar as Ouvidorias, promover a transparência pública e incentivar a participação cidadã.

O documento completo da Carta Compromisso está disponível em: https://www.tce.ba.gov.br/images/ouvidoria/Carta_Compromisso_ENCCO_2024_-_Ouvidoria.pdf

III. 1.1.3.1.4 TCE em Campo



O Programa TCE em Campo objetiva capacitar a sociedade civil organizada, servidores e administradores públicos municipais e estaduais sobre temas relacionados à gestão e ao controle das políticas públicas.

A 1ª edição do exercício, intitulada TCE em Campo+UCIB: IV Seminário Regional de Controle Interno – Itatim – Piemonte Paraguaçu. O evento foi realizado nos dias 16 e 17/05/2024,

em parceria com a Controladoria Interna do Estado da Bahia (UCIB) e com o apoio institucional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), Controladoria Geral da União (CGU) e Prefeitura Municipal de Itatim.

O público-alvo do evento era formado por controladores internos, analistas, corregedores, ouvidores, auditores, agentes políticos, agentes de contratação, assessores jurídicos, contadores, procuradores, gestores, secretários, servidores públicos, profissionais das áreas de controle interno da região da Costa do Descobrimento e Costa das Baleias e contou com 475 inscrições.

A programação foi composta de diversas palestras, entre elas:

- ➔ Como Implantar Controle Interno Efetivo nas Licitações da Lei 14.133/21 – Maíke Oliveira – Presidente da UCIB;

- ➔ Controle Interno (CI) X Ouvidoria – Uma Parceria Necessária. Para que Serve um Portal de Transparência? - Romualdo Anselmo – Superintendente da Controladoria Geral da União (CGU/BA) e Antônio Argollo – Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (NAOP) - CGU/BA;
- ➔ Boas Práticas de Gestão – Gilmar Nogueira – Ex-Prefeito de Itatim;
- ➔ Manual de Práticas da Controladoria e Papel do TCM/BA e TCE/BA na Fiscalização das Contas do Último Ano de Gestão - Conselheiro Ronaldo Sant'anna – TCM/BA e Daniel Arruda– TCE/BA;
- ➔ Improbidade Administrativa: Cuidados em Ano Eleitoral – Dra. Rita Tourinho – Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM) – Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA);
- ➔ Um Novo Tempo no Controle Brasileiro – Conselheiro Inaldo Araújo -TCE/BA;
- ➔ Tecnologia e ChatGPT Aplicado aos Trabalhos das Controladorias Internas Municipais - Erisvaldo Queiróz - Controlador do Município de Formosa do Rio Preto; Gustavo de Oliveira Costa - Diretor da UCIB, Economista e Perito Judicial;
- ➔ Gestão de Equipes de Alta Performance – Rondinelle Pereira Santos Ribeiro - Controlador Geral do Município de Ipiatã;
- ➔ Fechamento de Mandato (Contábil) - Eliene Mascarenhas - Contadora e Consultora Pública; e
- ➔ Curso – Administração Financeira e Orçamentária - Paulo Henrique Feijó – Auditor da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), Escritor e Palestrante.

III. 1.1.3.2 Iniciativa Estratégica: 3.5 Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública

O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) é uma iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o objetivo de realizar uma avaliação coordenada dos portais de transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos próprios Tribunais de Contas, do Ministério Público e das Defensorias Públicas em todas as esferas de governo, incluindo a Administração Indireta federal. Esta iniciativa visa fomentar a transparência pública e garantir o cumprimento das normas de acesso à informação, promovendo a accountability e fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas.



Em abril, o TCE/BA organizou um encontro virtual com os controladores internos e os responsáveis pela transparência das unidades gestoras para apresentar a etapa preliminar do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) de 2024. A equipe do TCE/BA detalhou

os critérios de avaliação dos portais de transparência e apresentou a cartilha que orienta cidadãos, gestores e órgãos de controle na fiscalização de portais públicos na Internet. Conforme destacado, os portais serão classificados em categorias como diamante, ouro, prata, elevado, intermediário, básico, inicial ou inexistente, dependendo do índice de transparência alcançado. Esta classificação tem o objetivo de promover a transparência e estimular o aprimoramento contínuo dos portais. Todas as informações e resultados podem ser acessados no Radar da Transparência Pública em <www.transparencia.atricon.org.br>.

O Programa terá continuidade em 2024 em três etapas, sendo a primeira delas a autoavaliação, realizada pelos controladores internos de cada Poder ou Órgão, seguindo a metodologia e diretrizes padronizadas nacionalmente e disponibilizadas através da cartilha. O encontro contou com a participação de representantes de várias instituições, que debateram as diretrizes e a metodologia padronizada nacionalmente para a autoavaliação. Participaram da reunião representantes da Auditoria Geral do Estado, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e TCE/BA. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-apresenta-nova-cartilha-para-analise-da-transparencia-de-portais-publicos>>.

III. 1.1.3.2.1 Transparência Ativa



O Portal do TCE/BA contém um espaço, na sua página inicial, direcionado aos cidadãos, onde é possível acessar informações, em cumprimento à Resolução nº 163/2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do TCE/BA.

Consta nesse espaço, no ícone Institucional, informações relativas à: [Transparência](#); [Competências](#); [Estrutura Organizacional](#); [Perguntas Frequentes](#); [Programas, Ações e Projetos](#); [Relatório Estatístico da Ouvidoria](#); [Orçamento](#); [Demonstrativos Contábeis / FIPLAN](#); [Gestão Fiscal](#); [Despesas](#); [Consolidada](#); [Detalhada](#); [Ordem cronológica de pagamento](#); [Padrão](#); [Baixo Valor](#); [Exceções da Lei](#); [Contratos](#); [Convênios](#); [Nacionais](#); [Internacionais](#); [Instrumentos de repasse ou transferência de recursos financeiros](#); [Obras](#); [Patrimônio](#); [Relatórios](#); [Corregedoria](#); [Órgãos Colegiados](#); [Trimestral de Atividades e Prestação de Contas](#); [Ouvidoria - Relatório Estatístico](#); [Gestão de Pessoas](#); [Andamento de Processos](#); [Estoque Online](#); [Tempo de Julgamento](#); [Tempo de Permanência no Setor](#); [Licitações](#); [Classificação das informações](#); [Classificadas](#); [Desclassificadas](#); [Dados Abertos](#); [SIC](#); [Ouvidoria](#).

III. 1.1.3.2.1.1 PROInfo Express

O TCE/BA disponibiliza, em seu Portal, o Sistema PROInfo Express, que permite o acesso direto aos processos eletrônicos da instituição. Por meio dessa ferramenta, gestores públicos, cidadãos e procuradores têm acesso online ao conteúdo de todos os documentos e processos eletrônicos, podendo, ainda, protocolar, peticionar, responder a notificações e acompanhar o andamento dos autos do processo sem precisar se deslocar à sede do TCE/BA. Para tanto, é necessário o credenciamento prévio e a emissão de certificado digital para pessoa física, junto ao TCE/BA, nos termos da Resolução nº 124/2015 e do Ato da Presidência nº 236/2015, disponíveis na aba “Legislação” do portal do TCE/BA. Para obter mais informações, faz-se necessário acessar a opção “Processo Eletrônico” em www.tce.ba.gov.br, na aba “Serviços”. Os interessados, ainda, podem dirimir dúvidas através dos telefones (71) 3115-4462/4440.

III. 1.1.3.2.1.2 TCE CIDADÃO



O aplicativo TCE CIDADÃO permite que qualquer pessoa tenha acesso, seja para fazer denúncias a respeito de mau uso, desvio ou desperdício do dinheiro público ou simplesmente consultar as pautas das sessões plenárias, verificar e acompanhar o andamento de processos. Pelo aplicativo, também, é possível que os jurisdicionados tenham acesso aos boletos de cobrança bancárias relativas às multas aplicadas pelos órgãos colegiados do TCE/BA. O TCE CIDADÃO pode ser adquirido de forma gratuita na loja virtual Google Play.

III. 1.1.3.2.1.3 Mirante Social

Para garantir a efetividade do acesso à informação pública, o TCE/BA, por meio do Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante), desenvolveu uma versão de fácil utilização para o cidadão: o Mirante Social.



De forma proativa, essa ferramenta possibilita a obtenção de informações de interesse público dos entes do Estado da Bahia, visando contribuir para ampliação do exercício do controle social. Estão disponibilizadas informações que permitem análises variadas sobre as despesas do Estado da Bahia registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Finanças (FIPLAN). Os dados do FIPLAN são atualizados mensalmente na base de dados do TCE/BA, a partir do dia 21 do mês corrente, com dados do mês anterior, envolvendo todos os poderes. O Mirante Social está disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/mirante-social>>.

III. 1.1.3.2.1.4 Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube

O TCE/BA começou a transmitir suas sessões pelo YouTube como uma das medidas em resposta à pandemia da Covid-19. A prática se mostrou tão eficaz e benéfica que se tornou uma parte permanente das operações da instituição. A transmissão online não apenas permitiu a continuidade das atividades durante períodos de restrições presenciais, mas também aumentou a transparência e facilitou o acesso do público às discussões e decisões dos órgãos colegiados. Assim, a transmissão via YouTube representa uma mudança duradoura e significativa na forma como o TCE/BA conduz seus trabalhos e se relaciona com a sociedade. O acesso pode ser feito através do link <<https://www.youtube.com/@tcebahia>>.

III. 1.1.3.2.1.5 Publicações

III. 1.1.3.2.1.5.1 Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA



No dia 30/04/2023, cumprindo o seu dever de prestar contas no prazo determinado pelo art. 14 da Lei Complementar nº 05/1991, o TCE/BA entregou à ALBA e publicou em seu Portal, o Relatório de Atividades referente ao 1º trimestre do exercício de 2024.

Todos os Relatórios de Atividades e Prestações de Contas, desde 2001, estão disponibilizados no Portal do TCE/BA, na seção “Institucional/Transparência”. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/institucional/transparencia/trimestral-de-atividades>.

III. 1.1.3.2.1.5.2 Relatórios Estatísticos da Ouvidoria

Além da Carta de Serviços da Ouvidoria com informações quanto aos serviços oferecidos, requisitos de acesso, prazos e forma de comunicação com os manifestantes, disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/carta-de-servicos-da-ouvidoria#conteudo>, no mês subsequente à finalização de cada trimestre, é publicado o Relatório Estatístico Trimestral da Ouvidoria e o Relatório de Atividades da Ouvidoria, que apresentam informações do atendimento realizado. Os Relatórios publicados no período em apreço, estão disponíveis em <https://www.tce.ba.gov.br/relatorios-estatistico> e <https://www.tce.ba.gov.br/institucional/ouvidoria/relatorios-de-acoes>.

III. 1.1.3.2.2 Transparência Passiva

A Ouvidoria do TCE/BA é uma unidade dedicada ao atendimento dos grupos de interesses externos que solicitam informações, suscitam dúvidas ou ofereçam denúncias relativas às atividades finalísticas do Tribunal. No 2º trimestre de 2024, a Ouvidoria recebeu **108** manifestações, discriminadas na tabela 6, por tipo de demanda.

Tabela 6 – Tipos de demandas registradas

TIPO	QUANTITATIVO	%
Solicitação de Informação	62	57,41
Manifestação de Denúncia	23	21,30
Manifestação de Reclamação	11	10,19
Manifestação de Elogio	1	0,92
Manifestação de Sugestão	1	0,92
Outras Manifestações	10	9,26
TOTAL	108	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024 (Ouvidoria).

Em relação ao meio de acesso à Ouvidoria, o Correio Eletrônico foi o mais utilizado, com 61,11%, conforme relacionado na tabela 7.

Tabela 7 – Meios de contatos utilizados

TIPO	QUANTITATIVO	%
Correio Eletrônico	66	61,11
Portal	20	18,52
Aplicativo de celular WhatsApp	11	10,19
Telefone	3	2,78
Presencial	0	0,00
Outros meios	8	7,40
TOTAL	108	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024 (Ouvidoria).

A maioria das demandas foi procedente de pessoa física, representando 71,30%, como apresentado na tabela 8.

Tabela 8 – Perfil do demandante

PERFIL	QUANTITATIVO	%
Pessoa física	77	71,30
Anônimo	20	18,52
Pessoa jurídica	11	10,18
TOTAL	108	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024(Ouvidoria).

É importante observar que, além das demandas mencionadas anteriormente, a Central de Atendimento também forneceu **34** informações imediatas, as quais não requerem registro no Sistema. Portanto, o número total de atendimentos prestados pela Ouvidoria durante o exercício foi de **142**.

III. 1.1.3.2.2.1 Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria

O grau de satisfação do usuário dos serviços da Ouvidoria do TCE/BA foi avaliado por meio de ferramenta de pesquisa de opinião, onde o nível máximo de satisfação é representado por cinco estrelas. Os principais resultados estão apresentados a seguir:

- ➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade do atendimento:** dentre os usuários que responderam à pesquisa de satisfação, **78,57%** classificaram o atendimento como de **cinco estrelas**, 7,14% avaliaram ser de três estrelas e 14,29% indicaram ser de uma estrela;
- ➔ **Satisfação dos usuários quanto ao tempo de resposta às demandas:** **64,29%** dos usuários declararam que o tempo de

resposta merece cinco estrelas, 14,29% avaliaram ser de quatro estrelas, 7,14% atribuíram 3 estrelas e 14,29% indicaram ser de uma estrela;

- ➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade das respostas às demandas:** **71,43%** consideraram como muito satisfatória a resposta recebida, atribuindo cinco estrelas, 14,29% avaliaram ser de quatro estrelas, 7,14% atribuíram 2 estrelas e 7,14% indicaram ser de uma estrela.

III. 1.2 PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE

Esta perspectiva direciona o olhar para a manutenção e ampliação das relações colaborativas e construtivas do TCE/BA com órgãos e entidades jurisdicionadas, instituições governamentais e organizações da sociedade civil, possibilitando a troca de informações, o compartilhamento de melhores práticas e a atuação em rede.

III. 1.2.1 Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados

A implementação de estratégias e programas de comunicação e capacitação voltados aos agentes públicos das unidades jurisdicionadas destina-se ao compartilhamento de informações e conhecimentos, contribuindo para a aproximação com o TCE/BA e para a criação de uma cultura de diálogo, aprendizagem e melhoria contínua na administração pública estadual.

No segundo trimestre de 2024, foram realizadas quatro atividades de capacitação direcionadas às Unidades Jurisdicionadas, totalizando 320 inscritos 30 horas de carga horária, conforme o quadro a seguir:

Quadro 10 - Ações de Capacitação para servidores das Unidades Jurisdicionadas

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	DATA	CARGA HORÁRIA	INSCRITOS	UJ
Políticas Públicas: A Arte do Encontro - 1ª Edição de 2024 Inteligência Artificial e Administração Pública	17/04/2024	2h	106	PGE/BA e diversos órgãos da administração pública estadual
As Contratações Públicas com ênfase nas Leis nº 14.133/2021, 14.634/2023 e nos Regulamentos do Estado da Bahia	13 e 14/05/2024	16h	146	ALBA, CASA MILITAR, CASA CIVIL, DPE/BA, HEMOBA, GAB. GOVERNADOR, PGE/BA, SAEB/BA, SEC/BA, SEMA/BA, SETRE/BA, SEPLAN/BA, SEAP/BA, SEAGRI/BA, SECTI/BA, SETUR/BA, SSP/BA, SESAB, TCM/BA, TJ/BA e UNEB
Curso Prestação de Contas e Tomada de Contas no Âmbito da Política Estadual de Assistência Social	29/05/2024	8h	22	SEADES/BA
Curso Fase Preparatória: Como Iniciar uma Nova Contratação pela Lei nº 14.133/21	18/06/2024	4h	46	ALBA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, DPE/BA, PGE/BA, SEC/BA, SESAB, SEAP/BA, SECTI, SETRE/BA, TJ/BA
TOTAL:		30 h	320	

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

No trimestre, o TCE/BA reforçou suas parcerias, dando continuidade ao planejamento e execução de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, com a Escola de Contas do TCM/BA, a Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, criada pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB, a Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS)/SAEB-BA, a UCS/Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN/BA), o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA)/ Procuradoria-Geral do Estado da Bahia (PGE/BA), a Universidade Corporativa (UNICORP) / Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e a União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB).

Durante o período, a parceria com a Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, criada pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB possibilitou a participação de 14 servidores do TCE/BA em oito eventos.

O Conselheiro Inaldo Araújo, Diretor da ECPL e Vice-Presidente de Auditoria do IRB, participou de diversas atividades. Representando o IRB, ele participou da 36ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), cuja abertura ocorreu no dia 07/05/2024, na sede do Instituto Sezerdello Corrêa/TCU, em Brasília/DF. Ainda no ISC/TCU, o Conselheiro esteve presente no Seminário de Ações Descentralizadas na Educação Básica: Construindo o Desenvolvimento do País, realizado nos dias 15 e 16/05/2024.

Além dessas participações, o Conselheiro foi um dos palestrantes no Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil (ENCCO 2024), ocorrido em 19/06/2024, em Aracaju/SE, onde abordou o tema “A Inteligência Artificial e o Controle Público”.

Em parceria com a Associação Cultural Brasil-Estados Unidos (ACBEU) e a Procuradoria-Geral do Estado da Bahia (PGE), o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) promoveu, em 15/05/2024, o **Fórum Governanças Inovadoras dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. O evento, realizado no Plenário Conselheiro Lafayette Pondé e transmitido ao vivo pelo canal do TCE/BA, teve como objetivo estimular a adesão de instituições públicas e privadas aos ODS da Organização das Nações Unidas (ONU) e destacar ações em curso na Bahia, no Brasil e no mundo.

Voltado para servidores públicos, gestores de entidades privadas e a sociedade civil, o evento contou com palestras sobre temas como Inteligência Artificial e os ODS, Casos de ODS aplicados ao Estado da Bahia, Centros de Governo, Controle e Políticas Públicas para a Agenda ODS, e a Importância da Qualidade Intelectual do Gestor Público. A abertura foi conduzida pelo presidente do TCE/BA, conselheiro Marcus Presidio, juntamente com a procuradora-geral do Estado, Bárbara Camardelli, o secretário estadual de Administração, Edelvino Góes, e o presidente do conselho da ACBEU, Durval Olivieri.



A programação incluiu palestras de Eduardo Athayde, Conselheiro da ACBEU, Henrique Carballal, presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM), Flávio Barbosa, Diretor do Serviço de Apoio ao Cidadão (SAC), Marcelo Barros, Auditor Federal de Controle Externo do TCU, e Joaci Góes, Presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB).

O evento destacou a importância da cooperação entre instituições, gestores

e a sociedade para o cumprimento da Agenda 2030 da ONU, reforçando o compromisso do TCE/BA com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



Por fim, o presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), conselheiro Marcus Presidio, recebeu, no dia 30/04/2024, a visita técnica da presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA), Cynthia Maria Pina. A reunião, ocorrida no gabinete da Presidência do TCE/BA, contou com a participação da juíza assessora especial da Presidência do TJ, Rita Ramos, da controladora chefe do TJ, Fernanda Dantas, e do conselheiro Nelson Pellegrino, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA). A pauta abordou diversos temas relacionados ao papel pedagógico da Corte de Contas baiana, com foco no controle externo preventivo e na capacitação dos jurisdicionados para evitar irregularidades na gestão dos recursos públicos.

III. 1.2.2 Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação

As relações de colaboração e a atuação coordenada com outros órgãos e instituições de controle propiciam troca de experiências, convergência de esforços e sinergia, contribuindo significativamente para o alcance de resultados e para o aprendizado organizacional, o que eleva o grau de maturidade da governança pública no Estado. No contexto atual, a atuação em rede é fundamental para o diagnóstico e enfrentamento abrangente e efetivo dos problemas complexos.



No trimestre, destaca-se a conclusão do Paine de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia, que teve uma nova edição em 2024. Essa ferramenta foi concebida, desenvolvida e constantemente aprimorada pelo Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) em parceria com o Ministério Público de Contas junto ao TCE, Ministério Público de Contas junto ao TCM, Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia e com o apoio da União dos Municípios da Bahia (UPB), União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/BA) e Universidade Federal da Bahia (UFBA). O painel visa incentivar a transparência pública, o exercício da cidadania e a gestão eficiente dos recursos públicos no fomento à cultura e ao turismo baianos.

No dia 13/06/2024, o Ministério Público estadual entregou o 'Selo de Transparência' a 328 municípios e ao Governo do Estado, que apresentaram informações sobre investimentos em contratações artísticas para os festejos juninos de 2024. Foram registrados 2.994 contratos, totalizando mais de R\$333 milhões em investimentos. O evento contou com a presença de mais de 250 gestores municipais, que receberam seus diplomas das mãos de autoridades como o procurador-geral de Justiça Pedro Maia, a coordenadora do Caopam Rita Tourinho, o presidente do TCE/BA Marcus Presidio e o idealizador do Paine Frank Ferrari.

O Paine se consolidou como um marco para a transparência na gestão dos recursos públicos, destacando a importância do diálogo contínuo entre instituições públicas e a sociedade civil. Sua metodologia já foi replicada em sete estados, incluindo cinco do Nordeste, e continua a servir como um exemplo de boas práticas na administração pública. O Paine também promoveu uma maior aproximação entre os órgãos de controle e os gestores públicos, permitindo um controle social mais eficaz dos gastos. O presidente do TCE/BA, Marcos Presidio, elogiou o compromisso voluntário dos prefeitos com a transparência, assegurando que o Paine visa garantir a boa gestão dos recursos, sem proibir a realização das festas juninas.

Além dos resultados obtidos, a experiência do Estado da Bahia gerou interesse em outros estados. Ministérios Públicos e Tribunais de Contas de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Minas Gerais demonstraram interesse em adotar o modelo de transparência, com a expectativa de formalizar acordos de cooperação técnica para replicar a iniciativa. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/festejos-juninos-selo-de-transparencia-e-conferido-a-328-municipios-e-ao-governo-do-estado>.

III. 1.2.2.1 Termo de Acordo de Cooperação Técnica com o Crea-BA



Os presidentes do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), conselheiro Marcus Presidio, e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (Crea-BA), engenheiro agrimensor Joseval Costa Carqueija, assinaram, no dia 23/05/2024, o Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre as duas instituições. O principal objetivo do acordo é a troca de experiências e conhecimentos técnicos, considerando que compete ao TCE/BA realizar auditorias em projetos, obras e serviços de engenharia, bem como nas respectivas licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações relacionadas a esses procedimentos.

Segundo o Termo, o Crea se compromete a comunicar ao TCE/BA – de forma periódica e com a tempestividade necessária ao exercício de fiscalização – a ocorrência de irregularidades em obras públicas (edificação nova, reforma ou demolição) executadas pelos órgãos auditados pela Casa de Contas, quando detectadas pela fiscalização do Conselho. Em contrapartida, é papel do TCE/BA, conforme o acordo assinado, fornecer informações ao Crea-BA sobre a execução de obras ou serviços, além de comunicar, durante o curso das auditorias, qualquer irregularidade quanto às condutas dos profissionais e empresas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-e-crea-assinam-acordo-visando-parceria-na-fiscalizacao-de-obras-publicas>.

III. 1.2.2.2 Parceria com a Polícia Militar do Estado da Bahia



No dia 11/06/2024, o coronel da Polícia Militar da Bahia (PM/BA), Antonio Carlos Portugal do Nascimento, e o major da PM/BA, Márcio Ribeiro, fizeram uma visita ao presidente do TCE/BA, conselheiro Marcus Presidio. Durante o encontro, ficou estabelecido o apoio da Corte de

Contas baiana na instalação do novo sistema de controle interno da Polícia Militar e na realização do Curso de Agente de Controle Interno (CACI), destinado a capacitar subcomandantes, diretores adjuntos e oficiais no desempenho do papel de agente de controle interno.

O curso visa aprimorar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, assegurando a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais na Polícia Militar.

O TCE/BA, em parceria com a Polícia Militar, se comprometeu a capacitar, treinar e preparar os gestores no que concerne à execução da despesa pública. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-e-policia-militar-firmam-parceria-para-realizar-curso-de-agente-de-controle-interno>.

III. 1.2.2.3 Parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia



No dia 19/06/2024, as equipes da Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/BA), das 3ª e 5ª Coordenadorias de Controle Externo (CCEs) e do Gabinete da Conselheira Carolina Matos, do TCE/BA, reuniram-se para mais um diálogo acerca do Índice de Melhoria da Educação (IMED). Este índice é utilizado no cálculo da distribuição da cota parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS).

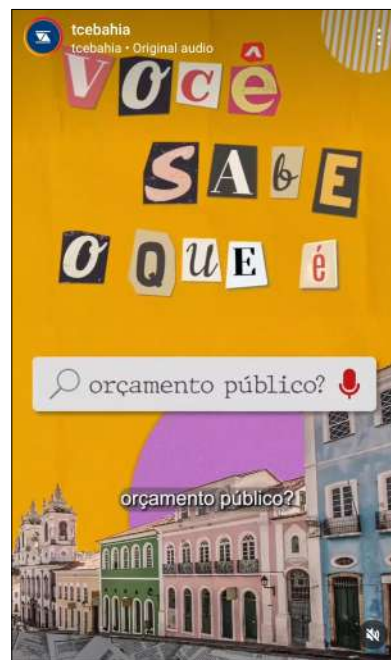
Em continuidade à primeira apresentação feita pela SEC em 10/08/2023, Cristina Carvalho, Nelson Alves Júnior e Ednai Alves, da Superintendência de Gestão da Informação (SGINF/DAI) e integrantes da comissão do IMED, trouxeram informações valiosas, como a base legal, a estrutura de cálculo e o resultado do índice, proporcionando uma rica discussão com os auditores do TCE/BA que atuarão na fiscalização.

O ano de 2024 marcou a adoção da nova regra de distribuição do ICMS, na qual o IMED corresponde a 15% da composição do Índice de Participação dos Municípios (IPM). Foi possível observar o efeito do IMED, com ano base 2022, no repasse aos municípios. Conforme a Lei Complementar Estadual nº 53, de 31/08/2022, o percentual atribuído a critérios educacionais na distribuição aumentará 1% ao ano, até atingir 18% em 2027.

A troca de informações e esclarecimentos durante o encontro foi fundamental para aprimorar a compreensão sobre o IMED e seu impacto na distribuição de recursos.

III. 1.2.3 Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada

Ao aprimorar seu processo de comunicação com os cidadãos e a sociedade civil organizada, o TCE/BA busca atender ao dever de transparência, fornecendo informações acessíveis e compreensíveis sobre suas atividades, entregas e resultados. O diálogo com os cidadãos e a sociedade civil organizada, por meio de consultas e diversos canais de comunicação, facilita a identificação de irregularidades, riscos, preocupações e outras demandas da sociedade, oferecendo insumos valiosos para orientar a atuação do Tribunal e fortalecer o exercício da cidadania.



Um exemplo dessas iniciativas é a campanha voltada para o uso da Linguagem Simples. O TCE/BA lançou, em suas redes sociais, a Cartilha de Linguagem Simples para jornalistas e a sociedade em geral. Esta cartilha traz um glossário com vários termos do controle externo. Além disso, foram lançados diversos vídeos que traduzem os termos jurídicos numa linguagem mais precisa, clara e objetiva, tais como:

- ➔ “Um papo simples com você (Cartilha de Linguagem Simples)”: Disponível em <https://www.instagram.com/p/C6qw4M3gB6A/>;

- ➔ “O que é uma Tomada de Contas?”: Disponível em [<https://www.instagram.com/p/C66NjmCBZ5-/>](https://www.instagram.com/p/C66NjmCBZ5-/);
- ➔ “Etapas para o julgamento de uma conta Pública”: Disponível em [<https://www.instagram.com/p/C7Oz5Bkp0vT/>](https://www.instagram.com/p/C7Oz5Bkp0vT/).

III. 1.2.3.1 Parceria com o Grupo A Tarde



No dia 12/06/2024, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) e o Grupo A Tarde firmaram uma parceria visando desenvolver projetos especiais com foco na educação. O objetivo comum é aproximar-se da sociedade, trazendo informações de qualidade aos cidadãos e incentivando o

controle social na fiscalização dos recursos públicos. A visita ocorreu na sede do Grupo A Tarde, em Salvador, e contou com a presença do presidente do Grupo, João de Mello Leitão; do diretor de Relações Institucionais, Luciano Neves; do presidente do TCE/BA, Marcus Presidio, e do diretor da Escola de Contas do TCE/BA, conselheiro Inaldo Araújo.

Durante a reunião, foram apresentados projetos do Tribunal de Contas, como "Educação é da Nossa Conta" e "Casa Aberta", que podem render pautas cidadãs para A Tarde. O Grupo de Comunicação também descreveu o projeto "A Tarde Educação", cujo propósito é inserir o jornal nas escolas como hábito de leitura. Além disso, o projeto "REC A Tarde", que traz vídeos a partir da coluna "A Tarde Memória", visa divulgar o acervo histórico do jornal.

A parceria entre o TCE/BA e o Grupo A Tarde é essencial para disseminar informações fidedignas e promover a educação como um elemento fundamental para a formação de uma sociedade crítica e consciente de seus direitos e deveres. A colaboração visa aumentar a credibilidade das informações divulgadas e fortalecer a conexão com a comunidade, utilizando produtos institucionais e históricos para enriquecer o conteúdo educacional e promover uma maior aproximação entre a sociedade e as instituições.

III. 1.3 PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Esta perspectiva enfoca as melhorias e transformações necessárias nos processos críticos da organização, por meio da implementação de novas técnicas, métodos e tecnologias. O objetivo é garantir que as operações estejam em um patamar elevado de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando ao alcance da visão e dos objetivos de resultado para a sociedade.

III. 1.3.1 Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade

A implementação da gestão por processos visa à utilização de um novo conjunto de práticas de gestão que promovem o aperfeiçoamento dos processos da organização, considerando sua cadeia de valor e os macroprocessos finalísticos, de gestão e de suporte. Essa abordagem tem como objetivo, em suma, otimizar os processos internos, aumentar a eficiência operacional e promover o alinhamento organizacional em direção aos valores públicos gerados para os públicos-alvo da instituição.

Para efetivar essa implementação, deu-se início ao processo de elaboração do Termo de Referência (TR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Este processo visa à contratação de uma consultoria

especializada, responsável por mapear os processos, identificar oportunidades de melhoria e elaborar a cadeia de valor da instituição. Com isso, pretende-se fortalecer a efetividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo TCE/BA, alinhando-os ainda mais às necessidades da sociedade e aos valores públicos essenciais.

III. 1.3.2 Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria

A qualidade das fiscalizações e auditorias realizadas, proporcionada pela aplicação de normas e boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente, fortalece o exercício do controle externo e a contribuição do TCE/BA à sociedade, favorecendo a legitimidade.

Durante este trimestre, no que diz respeito aos Atos Normativos, estão em andamento as alterações da Resolução que dispõe sobre normas para a prestação de contas pelos responsáveis por Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual. Adicionalmente, encontra-se em elaboração uma minuta de resolução que estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termo de outorga, de convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação, de contrato de encomenda tecnológica e de instrumentos jurídicos congêneres. Essa medida visa operacionalizar as políticas públicas do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia (SCTI-BA).

Com o objetivo de alinhar-se às demais Cortes que utilizam procedimentos para promover a interlocução entre a administração pública e o particular, foi elaborado o anteprojeto de resolução com a finalidade de instituir, no âmbito do TCE/BA, procedimentos de solução consensual de controvérsias e prevenção de conflitos. Essa iniciativa objetiva promover o consensualismo, a eficiência e o pluralismo em temas relacionados à administração pública, envolvendo demandas entre gestores públicos e particulares.

Quanto ao Controle e Garantia da Qualidade da Auditoria, durante este trimestre foi procedida a garantia da qualidade de mais uma auditoria realizada em 2023 e iniciada a terceira do ciclo de avaliação.



Alinhado à **Iniciativa Estratégica 8.2** de “Aprimorar os sistemas corporativos de execução de auditoria com foco na melhoria do processo”, foi lançada em 30/01/2024 a nova versão do Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA) do TCE/BA. O SGA tem como objetivo

principal melhorar o controle, o acompanhamento e a execução das auditorias, por meio da automatização, padronização e racionalização dos procedimentos auditoriais.

Essa atualização visa adequar o SGA às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e possibilitar uma melhor operacionalização e gestão dos trabalhos de auditoria. O aprimoramento dos recursos computacionais é planejado para aumentar a produtividade durante o registro e leitura dos relatórios de auditoria, otimizar a organização do cadastro dos anexos e melhorar o gerenciamento do tempo dedicado à auditoria.

Neste trimestre, foram desenvolvidos três novos programas padrão para atender à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021): “Contratos Administrativos em Geral”, “Contratação Direta: Dispensa” e “Contratação Direta: Inexigibilidade”. Além disso, foram realizadas alterações nos programas padrão “Despesas com PPP” e “Análise dos Projetos Básico e Executivo – Obras Públicas”, para atender às demandas da auditoria.



Já no âmbito da **Iniciativa Estratégica 8.4** de “Implementar ações pedagógicas sobre as normas e melhores práticas de auditoria”, foi realizada, no dia 20/05/2024, na Escola de Contas

Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), uma capacitação sobre as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). O treinamento, conduzido pelo secretário de Controle Externo (Secex) do TCE/BA, José Raimundo Aguiar, teve como objetivo a uniformização dos conceitos das normas de auditoria entre os dirigentes do controle externo do TCE, com ênfase nas áreas que ainda requerem aprimoramento.

Durante a capacitação, foram discutidas oportunidades de melhoria em todas as fases das auditorias, incluindo planejamento, avaliação de riscos, documentação, controle e garantia da qualidade, e monitoramento. O treinamento visou promover a disseminação de boas práticas relacionadas à aplicação das normas profissionais de auditoria e, inicialmente, foi direcionado a formadores de opinião, com a intenção de expandir a capacitação a todos os auditores do TCE.

Além disso, no dia 27/05/2024, o TCE/BA reuniu servidores na sala de treinamento da ECPL para discutir as tendências e desafios da avaliação de políticas públicas pelas Cortes de Contas. Este encontro fez parte da primeira edição de 2024 do TCE em Debate, que teve como palestrante principal a auditora de contas públicas e presidente do Núcleo de Compliance do TCE/BA, Morgana Bellazzi de Carvalho.

O TCE em Debate, coordenado pela ECPL, tem como objetivo disseminar conhecimentos e experiências sobre o controle externo, abordando temas

relevantes e atuais. Durante a apresentação, foram debatidos os desafios da avaliação de políticas públicas e os caminhos para promover uma participação colaborativa do Tribunal nas auditorias coordenadas.

Foi destacada a importância de capacitar auditores para realizar avaliações efetivas das políticas públicas sem interferir na administração pública. Como exemplo, foi citada a atuação do TCE/BA em auditorias sobre a implementação do novo ensino médio e a gestão de obras paralisadas, realizadas em 2023 por meio da Rede Integrar, reforçando a contribuição do Tribunal para a melhoria das políticas públicas e o controle externo.

Além disso, em consonância com a **Iniciativa Estratégica 8.6** de “Fomentar o uso das informações estratégicas nas Auditorias”, o Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) deu continuidade, neste segundo trimestre de 2024, uma série de encontros com representantes das Coordenadorias de Controle Externo. O objetivo é aprimorar a comunicação e o relacionamento entre os dois setores, buscando um melhor entendimento das necessidades e dificuldades encontradas pelo corpo técnico do Tribunal na utilização dos produtos do Núcleo, visando aprimorá-los e torná-los mais eficientes e adequados às necessidades da auditoria. Ao mesmo tempo, procura-se fomentar o uso das ferramentas já existentes pelos auditores.

Em parceria com a GATI/CEDASC, foram realizados uma série de treinamentos focados na utilização do sistema Mirante, com o objetivo de atender às necessidades da equipe técnica de auditoria e desenvolver trilhas de auditoria no sistema.

III. 1.3.2.1 Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições

III. 1.3.2.1.1 Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)



A Olacefs é uma organização internacional autônoma e independente, voltada para o intercâmbio de experiências em fiscalização e controle governamental, bem como a promoção das relações de cooperação e desenvolvimento entre instituições.

Entre os dias 21 e 23/05/2024, os coordenadores das 1ª e 7ª Coordenadorias de Controle Externo (CCE) do TCE/BA, Bruno Ventim e Marcos André Sampaio, participaram do seminário sobre Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP) promovido pelo Grupo de Trabalho sobre Infraestrutura (GTInfra) da Olacefs. O evento ocorreu no Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília (DF), e contou com a presença de representantes de países como Brasil, Argentina, Chile, Costa Rica, El Salvador, México, Paraguai e Peru.

O seminário abordou procedimentos para a fiscalização de concessões e PPP sob uma perspectiva intersetorial, com foco em temas relevantes para o setor de infraestrutura. O principal objetivo foi promover a integração e a capacitação dos países membros da Olacefs para uma Auditoria Cooperativa programada para o segundo semestre de 2024.

Organizado pelo TCU, o evento contou com a participação de membros plenos e associados da Olacefs, além de servidores dos Tribunais de Contas estaduais e municipais e da Controladoria-Geral da União (CGU).

III. 1.3.2.1.2 Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)



Criada em 16/08/1992, a Atricon atua com o intuito de garantir a representação, a defesa, o

aperfeiçoamento e a integração dos Tribunais de Contas e de seus Membros, visando aprimorar o Sistema de Controle Externo do Brasil em benefício da sociedade. Entre as diversas atividades realizadas em parceria com a Atricon destacam-se as desenvolvidas no âmbito da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas), do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) e da Rede Integrar.

O MMD-TC, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e integrante do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), aborda questões relacionadas às atividades de controle externo, governança e gestão. É o principal instrumento de avaliação da atuação dos Tribunais de Contas (TCs), visando ao aperfeiçoamento e à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Nesse contexto, no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), foram concluídas as atividades de definição dos responsáveis e encaminhamento das planilhas de avaliação. A Comissão de Avaliação iniciou a análise das respostas e evidências enviadas, enquanto a Comissão de Controle da Qualidade começou a revisar as avaliações feitas pela Comissão de Avaliação.

III. 1.3.2.1.2.1 Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas)



A Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas), criada por Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 02/07/2013, com o objetivo de proporcionar o aumento da eficiência das ações de controle externo, é integrada pelas Unidades de Informações Estratégicas dos Tribunais de Contas brasileiros signatários do referido instrumento.

A Gestão da Rede é exercida por um Órgão Colegiado, composto pelos presidentes dos Tribunais de Contas brasileiros partícipes do acordo de cooperação técnica, da ATRICON e do IRB, ou membros por eles indicados. Complementando, há um Comitê Gestor, formado por integrantes das Unidades de Informações Estratégicas dos Tribunais de Contas participantes da Rede.

Em maio de 2024, o TCE/BA participou do encontro da Rede InfoContas realizado em Brasília. Durante o evento, foram promovidas oficinas para o alinhamento e planejamento das ações previstas para o Plano Anual de Trabalho (PAT) 2024. Representantes do TCE/BA atuaram como coordenadores em dois grupos de trabalho da rede:

- GT-02: Análise de Bases de Dados
- GT-04: Matriz de Risco de Fornecedores

Esses grupos têm como objetivo otimizar a análise de dados e a gestão de riscos relacionados a fornecedores, reforçando a cooperação técnica e a eficiência das atividades de controle externo.

III. 1.3.2.1.2.2 Rede Integrar



A Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas, ou somente Rede Integrar, é uma rede colaborativa, formada pelos Tribunais de Contas do Brasil, por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Atricon, IRB, TCU e Tribunais de Contas aderentes, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica para fiscalização e aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil.

O Plano de Ação de Trabalhos (PAT 2024) da Rede Integrar relaciona as iniciativas acordadas que serão realizadas de forma coordenada entre os diversos Tribunais de Contas integrantes ao longo do ano. No segundo trimestre de 2024, o TCE/BA participou das seguintes ações:

- ➔ Ação nº 5: Sinapse – Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação;
- ➔ Ação nº 6. Capacitação em Financiamento da Educação Pública e Controle Social;
- ➔ Ação nº 11. Encontro para compartilhamento de boas práticas na área de meio ambiente;
- ➔ Ação nº 15: Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento – 10º ciclo;
- ➔ Ação nº 21: Consolidação e divulgação dos resultados do 1º ciclo dos trabalhos de eficiência hospitalar;
- ➔ Ação nº 29. Fiscalização conjunta para diagnosticar a implementação de dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na União, Estados, DF e Municípios; e

- ➡ Ação nº 30: Preparação do sistema de controle externo para a fiscalização das Transferências Especiais previstas no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal, com posterior elaboração de modelo de fiscalização contínua e realização de fiscalização conjunta.

Representantes da Secretaria de Controle Externo (Secex) participaram do 1º Encontro Técnico da Rede Integrar e da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico 2024. O encontro teve como objetivo apresentar o progresso das ações previstas no Plano Anual de Trabalho (PAT) de 2024, discutir temas relevantes para a governança da Rede, aprimorar o planejamento das ações para o PAT 2025 e promover a disseminação de conhecimentos técnicos transversais para elevar a qualidade dos trabalhos realizados pela Rede.

III. 1.3.2.1.3 Termo de Acordo e Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas de Angola



Representantes do TCE/BA ministraram, de 3 a 07/06/2024, em Angola, o Curso de Auditoria de Compliance, ISSAIs 400 e 4000. As aulas de capacitação fazem parte do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TCE/BA e o Tribunal de Contas de Angola.

Participaram como instrutores o conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo, o secretário-geral de Controle Externo José Raimundo Aguiar, o diretor de TI Edmilson Galiza, e o assessor-chefe da Assessoria Técnico-Jurídica Wendel Ramos. A capacitação foi dirigida aos auditores do Tribunal de Contas de Angola e aos membros do Ministério Público daquele país, com enfoque nas Normas Internacionais de Auditoria e no uso da Tecnologia da Informação

em Auditoria. A capacitação contou com o apoio da Financial Services Volunteers Corps (FSVC) e da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), que colaboraram com a logística e o financiamento das passagens aéreas dos instrutores.

A jornada de capacitação, que totalizou 35 horas, contou com a participação de mais de 120 auditores angolanos, além de servidores da Procuradoria-Geral da República (PGR) e do órgão de controle interno de Angola.

III. 1.3.3 Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência

A utilização de padrões na elaboração das decisões favorece a compreensão, transparência, pesquisa de dados e informações, além da consulta de precedentes pelos públicos interno e externo. A uniformização das decisões, com base nos precedentes e súmulas emitidas pela instituição, contribui para um maior nível de coerência e previsibilidade, proporcionando equidade e segurança jurídica para os órgãos e entidades jurisdicionadas. Assim, a padronização e uniformização das decisões são essenciais para o aprimoramento da consolidação da jurisprudência no âmbito do TCE/BA.

No ano de 2020, uma equipe formada por representantes dos Gabinetes de Conselheiro, do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA) e da Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais (GERIN) concluiu a revisão e atualização do anteprojeto de resolução autuado sob o nº TCE/011652/2019. Este anteprojeto visa regulamentar a constituição e sistematização da padronização e uniformização das decisões do TCE/BA, além de dispor sobre a elaboração de Acórdãos e Resoluções. O processo está disponível para apreciação pelo Tribunal Pleno.

III. 1.3.4 Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

Em um cenário de crescente expansão e dependência de tecnologias digitais, o TCE/BA compreende a necessidade de ampliar o uso de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para fortalecer sua atuação finalística, bem como aprimorar os processos de gestão e suporte. Este objetivo envolve não apenas a criação de soluções tecnológicas, mas também a efetiva transformação dos processos e formas de trabalho, impulsionando as capacidades institucionais e os resultados. Isso deve ser realizado sem descuidar da avaliação contínua da eficiência e eficácia dos sistemas de informação, bem como da mitigação dos riscos associados.



No trimestre, em consonância com a **Iniciativa Estratégica 10.4**, que prevê “Implementar Recursos de Inteligência Artificial em soluções de TI e Comunicação do TCE/BA”, o Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (Cedasc) deu início a um projeto voltado para a capacitação no uso de Inteligência Artificial. Em 13/05/2024, foi realizada a abertura da capacitação sobre “Uso de Inteligência Artificial no Sistema Mirante”, com o objetivo de capacitar auditores para melhor utilização da ferramenta nas atividades de auditoria.

A capacitação abordou as quatro funcionalidades principais do Sistema Mirante: acumulação de cargos públicos, predição de julgamento de convênios, painel de sobrepreço em compras e a assistente virtual “TiCianE”. O curso visa melhorar a precisão e eficiência nas auditorias, reduzindo a incidência de falsos positivos e aprimorando a análise de dados.

O projeto é parte do esforço contínuo para modernizar e otimizar os processos de auditoria por meio da integração de soluções avançadas de TI. A implementação completa dos recursos de IA está prevista para os próximos meses, com o objetivo de maximizar a eficácia das auditorias e atender às crescentes demandas de controle externo.



Ainda no segundo trimestre, no âmbito da **Iniciativa Estratégica 10.7**, que prevê “Reduzir e Mitigar o risco das soluções de TI”, o Cedasc deu continuidade ao projeto de atualização tecnológica do Sistema de Gestão de Processos e Documentos (PROInfo).

Comprometido em garantir modernidade, agilidade, segurança e integridade em seus sistemas e serviços de tecnologia da informação, o Tribunal lançou a nova versão do PROInfo, agora integrada com o serviço de autenticação em dois fatores (2FA).

Essa nova sistemática de autenticação atende aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Política de Segurança do TCE/BA, proporcionando uma camada adicional de segurança para todos os usuários do sistema. Com a autenticação de 2FA, além do login e senha, será necessário ter acesso ao dispositivo móvel do usuário para concluir o acesso, garantindo assim maior proteção contra acessos não autorizados e preservando a integridade das informações confidenciais do Tribunal.

III. 1.4 PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO

A perspectiva de aprendizado e desenvolvimento envolve aspectos relacionados às pessoas, ao aprendizado e ao desempenho organizacional, sendo cruciais para impulsionar e sustentar o alcance de objetivos de longo prazo pela instituição.

III. 1.4.1 Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas

Pessoas e equipes competentes e engajadas são fundamentais para alcançar os resultados almejados pelo TCE/BA. O desenvolvimento e aplicação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias para o desempenho das funções, acompanhado por um adequado nível de engajamento, podem contribuir significativamente para as entregas e resultados da organização. Nesse contexto, surgem áreas cruciais para a gestão estratégica de pessoas no TCE/BA, tais como liderança, empoderamento, diálogo e feedback, reconhecimento, participação, satisfação no trabalho e oportunidades de desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional.

O objetivo estratégico 11 possui oito iniciativas estratégicas, priorizando ações voltadas à valorização, engajamento e desenvolvimento de pessoas. Entre elas, destacam-se a estruturação do Programa de Ambientação, Integração e Capacitação de Servidores, implantação da Sistemática de Gestão por Competências, desenvolvimento de Plano de Capacitação Anual, realização do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL), ampliação de ações do Programa de Reconhecimento e Valorização do Servidor – DestAQUI-TCE.

No trimestre, no âmbito da implementação destas ações foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ➔ Planejamento e elaboração de proposta para contratação por inexigibilidade de instituição para realizar eventos no âmbito do Programa de Integração e Engajamento de Servidores do TCE/BA (Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, Análise de Riscos), conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- ➔ Elaboração de respostas às manifestações da Ouvidoria sobre o Concurso Público do TCE/BA;
- ➔ Coleta e monitoramento das informações dos servidores do TCE/BA sobre o cumprimento da OS nº 001/2023;
- ➔ Promoção do I Encontro que integra o Programa de Engajamento e Integração de Servidores do TCE/BA, tendo como tema: "Como Desenvolver Maior Engajamento e Qualidade Emocional no Ambiente de Trabalho", na busca de promover um ambiente de trabalho mais colaborativo e empenhado para alcançar melhores resultados para a Instituição;
- ➔ Realização de alterações necessárias em normativos, sistemas e estrutura do TCE/BA, em decorrência das inovações promovidas pela Lei nº 14.640/2023;
- ➔ Gestão das ações necessárias à participação dos servidores do TCE/BA nas Olimpíadas dos Tribunais de Contas 2024, com o objetivo de promover a valorização dos mesmos;
- ➔ Realização de ações de apoio ao Programa de Ambientação e Integração de Novos Servidores do TCE/BA;
- ➔ Realização de estudos com vistas à implantação da Gratificação de Desempenho e Resultados (GDR), criada por meio da Lei nº 14.640/2023; e
- ➔ Elaboração de relatórios de acompanhamento e encerramento do processo do Concurso Público do TCE/BA.

Em relação à **Iniciativa Estratégica 11.3** que prevê “Implantar sistema de gestão por competências”, foram analisados os resultados do segundo ciclo do Projeto Piloto de Gestão por Competências do TCE/BA, foi realizada a consolidação dos Planos de Desenvolvimento Individuais (PDIs) e o encaminhamento de relatórios gerenciais à ECPL para subsidiar o Plano de Capacitação de 2024. Além disso, foram implementadas ações de preparação para a realização do terceiro ciclo do projeto.

Ademais, no 2º trimestre, foi dada continuidade aos atendimentos médicos, odontológicos, bem como ao acompanhamento psicossocial aos servidores do TCE/BA. De acordo com a Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania (PSQVC), regulamentada pela Resolução nº 081/2017, que visa garantir aos servidores do TCE/BA o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança, inserido no art. 7º da Constituição Federal.

Neste período, a Junta Médica Oficial do TCE/BA realizou as atividades médico-periciais solicitadas pelos servidores do TCE/BA e do TCM/BA, em conformidade com a Resolução nº 062/2022, que dispõe sobre a regulamentação da Junta Médica Oficial do TCE/BA.

A DRH, por intermédio da Gerência de Assistência ao Servidor (GERAS), realizou os exames médicos periódicos no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde (PCMS), buscando a inclusão de todos os membros e servidores ativos deste Tribunal, de acordo com a Resolução nº 081/2017, que dispõe sobre a regulamentação da PSQVC.

Por fim, foram realizadas campanhas e palestras na área de saúde, bem-estar e direitos humanos:

- ➔ **Dia Nacional da Saúde e Nutrição:** Celebrado no dia 03/04/2024 com uma Roda de Conversa: Troca de Saberes e Sabores com

especialistas da área de nutrição e culinária, a fim de proporcionar conhecimentos sobre como manter uma alimentação saudável sem restrições, sensibilizando as pessoas para uma questão preventiva com relação à saúde e qualidade de vida e sobre a importância do planejamento para a manutenção de hábitos saudáveis. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/programa-saude-e-bem-estar-no-tce-encontro-incentiva-a-culinaria-saudavel-entre-servidores>;

- ➔ **Dia das Mães (12/05/2024):** Comemorado com um evento marcado por muitas emoções e homenagens dedicadas às mães com poemas, orações, humor, canções e flores, mas principalmente, um dia de reconhecimento à força das mulheres que lutaram para criar os filhos com amor e dignidade. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/emocao-e-diversao-marcam-evento-em-homenagem-as-maes-do-tce-e-tcm>;

- ➔ **Dia Nacional de Combate ao Glaucoma (26/05/2024):**

Celebrado na data de 28/05/2024 com a intenção de alertar para a importância do diagnóstico precoce do glaucoma, doença que é considerada “silenciosa” e provoca a perda progressiva da visão, realizando aferição da pressão ocular nos servidores e colaboradores do TCE/BA. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/servidores-do-tce-ba-fazem-afericao-de-pressao-ocular-gratuito>;



➔ **Campanha Junho Vermelho:** Em alusão ao Dia Mundial do Doador de Sangue, data que busca incentivar outras pessoas a doarem sangue, que é fundamental para tratamentos de pacientes, cuidados de recém-nascidos e atendimentos emergenciais, o TCE/BA aderiu a campanha, disponibilizando para os servidores, transporte para doação de sangue no Hospital São Rafael. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/campanha-junho-vermelho-tce-e-tcm-disponibilizam-transporte-para-doacao-de-sangue>;

➔ **Workshop Somos TCE (10/06/2024):** Evento que integra o Programa de Engajamento e Integração de Servidores do TCE/BA, tendo como tema: "Como Desenvolver Maior Engajamento e Qualidade Emocional no Ambiente de Trabalho", na busca de promover um ambiente de trabalho mais colaborativo e empenhado nos melhores resultados para a Instituição, disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/workshop-somos-tce-primeiro-encontro-aborda-engajamento-e-qualidade-emocional-no-trabalho>.

Em cumprimento ao Sistema de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas do TCE/BA, aprovado pela Resolução Normativa nº 053/2021, a Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) coordenou o Plano de Capacitação para o desenvolvimento dos Membros, servidores e estagiários do TCE/BA, que contemplou, no 2º trimestre de 2024: Cursos e Capacitações; Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES); Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos; e Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior.

As atividades relacionadas aos Cursos e Capacitações estão apresentadas no quadro 11, abaixo:

Quadro 11 – Cursos e Capacitações

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRITOS
Fase Preparatória: Como Iniciar uma Nova Contratação pela Lei nº 14.133/21	22/04/2024	4h	87
Seminário Corregedoria Day: Ética Sim.	02/05/2024	5h30min	150
Curso: Ferramentas para elaboração de projeto de pesquisa	06/05/2024	4h	46
Curso Uso de Inteligência Artificial no Sistema Mirante - Turma 1	13/05/2024	3h	27
Curso Uso de Inteligência Artificial no Sistema Mirante - Turma 2	15/05/2024	3h	18
O Processo Auditorial e as NBASP - uniformização de conceitos	20/05/2024	4h	16
TCE em debate: Avaliação de Políticas Públicas pelos Tribunais de Contas - Tendências e Desafios	27/05/2024	3h	69
Oficina do SGA: da organização ao encerramento	14/06/2024	4h	12
TOTAL:		27h30min	340

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

No período, a ECPL deu continuidade ao acompanhamento das bolsas de estudo inseridas no Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES). Em 30/06/2024, estavam vigentes três bolsas de estudo para cursos de pós-graduação e uma bolsa de estudo para curso de graduação.

No Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos, ocorreram 32 participações de 29 servidores e um membro do TCE/BA em ações externas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, totalizando 407 horas, custeadas pelo TCE/BA. Além disso, 15 servidores concluíram ações de capacitação presenciais por meio de parcerias institucionais, enquanto

outros 41 servidores concluíram cursos online, disponibilizados por meio das ferramentas de comunicação utilizadas pela ECPL.

Durante o 2º trimestre, a ECPL também realizou o acompanhamento do Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio, Técnico e Superior. No final do trimestre, estavam em atividade 14 estagiários de Ensino Superior.

III. 1.4.2 Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento

A partir da gestão estruturada do conhecimento, por meio de práticas e ferramentas para identificar, criar, capturar, organizar e disseminar o conhecimento, o TCE/BA almeja fortalecer a aprendizagem nos níveis individual e organizacional. Isso garantirá a manutenção de sua expertise e a ampliação dos horizontes da organização a partir da experiência individual e coletiva, agregando valor ao trabalho realizado.

No trimestre, foi elaborado o Projeto de Gestão do Conhecimento, que visa implementar práticas e ferramentas para identificar, criar, capturar, organizar e disseminar o conhecimento de forma estruturada e eficiente.

III. 1.4.3 Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição

A integração e colaboração entre as equipes são essenciais para melhorar o fluxo de informações, quebrar silos e barreiras organizacionais, possibilitar a construção de sinergia, estimular novas maneiras de pensar e a geração de inovações. Essa integração resulta em melhores decisões e processos de implementação, com maior chance de sucesso.

No segundo trimestre de 2024, foi concluído o necessário certame licitatório e procedida a contratação da empresa responsável pelas intervenções de manutenção e reforma do layout do 1º e 2º pavimentos do edifício-sede do TCE/BA. Firmou-se contrato com a empresa Mundi Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ: 21.102.361/0001-19, vencedora do certame (conf. Extrato de Adjudicação publicado no e-DOETce de 10/07/2024).

Essa contratação representa uma etapa importante na adequação dos layouts dos espaços físicos reservados às distintas Unidades Técnicas do TCE/BA. Conforme disposições contratuais, as intervenções respeitarão as prescrições consignadas no projeto arquitetônico validado pela Alta Administração desta Corte de Contas.

Neste trimestre, alinhada a esta iniciativa, foram realizadas tratativas junto ao Gabinete da Presidência (GAPRE) e à Gerência de Preservação Patrimonial (GPAT) para o início da elaboração e execução do Projeto da área de convivência principal para os servidores do TCE/BA.

Os serviços contratados visam à criação de espaços ou ilhas de convivência nas dependências deste Tribunal, em consonância com a Iniciativa Estratégica 13.1: “Estruturar projeto de criação de área de convivência para os servidores do TCE/BA”.

III. 1.4.4 Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados

A gestão estratégica no setor público envolve os processos de formulação, execução, monitoramento e avaliação da estratégia, com foco no alcance dos resultados esperados pela instituição e pela sociedade. Para que a estratégia seja bem-sucedida, é fundamental promover o alinhamento das pessoas, processos, tecnologia e estrutura em direção aos objetivos desejados. Nesse contexto, destaca-se a importância da promoção de uma cultura organizacional orientada para resultados, que estimule a inovação e a efetividade.

Atendendo à **Iniciativa Estratégica 14.3** de “Incrementar a oferta e o uso de dados e informações para a tomada de decisão”, uma nova funcionalidade foi adicionada ao Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO), com a implementação da ferramenta de gerenciamento de Objetivos e Resultados-chave (OKRs), por meio de uma iniciativa da Gerência de Planejamento (GP/DGE), em parceria com a Gerência de Sistemas (GSIS/CEDASC). O novo módulo permite o cadastramento, a visualização, a atualização e o monitoramento do progresso dos Objetivos e Resultados-chave Anuais e Quadrimestrais do TCE/BA, proporcionando melhor gerenciamento pelas equipes e transparência dos resultados alcançados para toda a organização.

Ainda no trimestre, o Plano Operacional Anual (POA) para o exercício de 2024, cuja primeira versão foi ajustada e validada pelas Unidades do TCE/BA por meio das Oficinas de Planejamento realizadas no primeiro trimestre, foi aprovado pelo Ato da Presidência nº 103, de 30/04/2024.

Além disso, desde o início do exercício, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) tem acompanhado o desempenho das iniciativas operacionais das Unidades do TCE/BA. Esse acompanhamento é feito compartilhando

informações e análises, utilizando dados do Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO), do Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA) e do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (PROInfo).

IV MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

O Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA), ao longo do 2º trimestre de 2024, deu continuidade à análise de processos sujeitos a julgamento pelo TCE/BA, manifestando-se acerca das matérias de sua competência, como a seguir demonstrado:

Quadro 12– Documentos produzidos pelo MPC/BA – 2º trimestre de 2024

Parecer do Ministério Público de Contas		
Natureza	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
PROCESSOS DE CONTAS	24	37
AUDITORIAS CONCOMITANTES	20	26
CONSULTAS	2	6
DENÚNCIAS	17	25
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	62	91
CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES	104	178
ATOS DE PESSOAL	27	72
DOCUMENTO – RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO	1	1
Subtotal 1:	257	436
Promoção Ministerial/Diligência		
Natureza	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
PROCESSOS DE CONTAS	7	14
AUDITORIAS CONCOMITANTES	6	8
DENÚNCIAS	1	1
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	4	6
CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES	16	27
ATOS DE PESSOAL	4	9
Subtotal 2:	38	65
TOTAL	295	501

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (PROInfo).

Além disso, o Órgão Ministerial empreendeu esforços para cumprir as iniciativas operacionais voltadas à redução sistemática do estoque de processos e as metas institucionais definidas para o exercício de 2024, conforme estabelecido na Resolução nº 011/2024 do TCE/BA, derivadas do Plano Estratégico referente ao quadriênio 2024-2027 (Resolução nº 119/2023).

Outrossim, os membros do MPC/BA estiveram presentes em todas as sessões de julgamento das Câmaras e do Tribunal Pleno do TCE/BA, além de representarem o Parquet nos eventos descritos no quadro 13.

Quadro 13 – Representação Institucional no 2º trimestre de 2024 (MPC/BA)

EVENTO	DATA
Ato de assinatura de Nota Técnica sobre contratações nos festejos juninos	16/04/2024
Composição da Mesa de Abertura do Projeto “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada” – Edição de Juazeiro/BA	26/04/2024
Solenidade de Abertura das Comemorações dos 100 anos do TCE/SP	06/05/2024
Solenidade de entrega da comenda “Medalha deputado Luís Eduardo Magalhães” - TCM/BA	27/05/2024
Solenidade de entrega do ‘Selo de Transparência’ do ‘Painel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios do Estado da Bahia’	13/06/2024

Fonte: Relatórios internos do MPC.

V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

V.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA

V.1.1 ORÇAMENTO DO TCE/BA

A Lei n.º 114.652 de 10/01/2024, publicada no DOE de 11/01/2024, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas para o TCE/BA em **R\$311.396.000,00**, sendo **R\$310.126.000,00** para Despesas Correntes, inclusive Pessoal e Encargos, e **R\$1.270.000,00** para Despesas de Capital.

O processo de execução do Orçamento é regulamentado pela Lei Federal n.º 4.320/1964 e obedece às normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.585, de 29/06/2023, e pelo Ato n.º 002, de 16/01/2024, do Presidente do Tribunal, que “Aprova o Orçamento Analítico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o exercício de 2024”.

O TCE/BA registrou superavit financeiro da Fonte 300, no valor de **R\$10.304.743,00**, conforme Decreto financeiro n.º 04, de 24/01/2024.

O referido Decreto autoriza a descentralização de crédito orçamentário da Fonte 100, no valor de **R\$10.304.743,00**, ao Poder Executivo Estadual, permanecendo o orçamento do TCE/BA, no valor de **R\$ 311.396.000,00**.

Para custear as despesas do TCE/BA, o Decreto n.º 39, de 06/05/2024, autorizou a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.500.000,00**, com recursos provenientes da Fonte 313.

O crédito suplementar referente ao decreto financeiro supracitado foi incorporado ao orçamento do exercício de 2024, modificando o orçamento inicial do Tribunal para o montante final de **R\$318.896.000,00**.

A movimentação orçamentária e financeira, durante o 2º trimestre, encontra-se apresentada na sequência.

V.1.2 QUADRO DE COTAS

A Diretoria do Tesouro repassou ao TCE/BA o montante de **R\$72.938.000,00** para o período de abril a junho do corrente exercício, mediante Autorizações de Repasse de Recursos (ARRs), vinculadas a Pessoal e Encargos Sociais e Demais Despesas, Fonte 100. Os valores referentes às Fontes 113 e 126 correspondem a recursos de terceiros e não se encontram inseridos no mencionado montante, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 9 – Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)

VINCULAÇÃO RECURSO	FONTE	PREVISTO		RECEBIDO	
		R\$	%	R\$	%
Pessoal	100	61.100.000,00	82,57	61.100.000,00	83,66
Demais despesas	100	11.838.000,00	16,00	11.838.000,00	16,21
SUBTOTAL		72.938.000,00	98,57	72.938.000,00	99,87
FUNTCE	113	1.058.000,00	1,43	92.886,62	0,13
FUNTCE	126	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		73.996.000,00	100,00	73.030.886,62	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

V.1.3 DESPESA EMPENHADA

A despesa empenhada no 2º trimestre foi de **R\$74.976.493,34** para atender os compromissos relativos à prestação de serviços, conforme detalhado na tabela 10:

Tabela 10 – Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA EMPENHADA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo	136.796,94	0,18
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	136.523,40	0,18
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	127.787,60	0,17
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	6.453.491,75	8,61
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	250.000,00	0,33
Administração de Pessoal e Encargos	12.840.000,00	17,13
Encargos com Benefícios Especiais	18.634,95	0,02
Assist. Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - PLANSEV	1.000.000,00	1,33
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	612.783,97	0,82
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	0,00	0,00
Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	4.072.000,00	5,43
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	205.913,84	0,27
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	0,00	0,00
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	22.919,00	0,03
Admin. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	46.086.500,00	61,47
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	309.064,11	0,41
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	354.077,78	0,47
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	0,00	0,00
Realização de Concurso Público	0,00	0,00
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA	0,00	0,00
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	100.000,00	0,13
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,00
Assist. Médica e Odontológica dos servidores e seus dependentes	2.000.000,00	2,67
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	50.000,00	0,07
Publicidade Institucional	200.000,00	0,26
TOTAL	74.976.493,34	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

V.1.4 DESPESA PAGA

Os pagamentos relativos à execução orçamentária no 2º trimestre, atingiram **R\$67.434.254,98** e estão apresentados, por projeto/atividade, na tabela 11.

Tabela 11 – Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA EMPENHADA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo	122.283,14	0,18
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	95.000,00	0,14
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	157.697,60	0,23
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	3.814.170,43	5,66
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	86.448,75	0,13
Administração de Pessoal e Encargos	11.754.229,33	17,43
Encargos com Benefícios Especiais	16.677,28	0,02
Assist. Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - PLANSEV	684.078,15	1,01
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	180.003,95	0,27
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	458,28	0,00
Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	3.778.149,52	5,60
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	463.546,02	0,69
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	0,00	0,00
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	156.888,63	0,23
Admin. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	44.153.620,67	65,48
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	404.836,97	0,60
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	44.606,29	0,07
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	48.300,80	0,07
Realização de Concurso Público	0,00	0,00
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA	6.900,00	0,01
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	25.000,00	0,04
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,00
Assist. Médica e Odontológica dos servidores e seus dependentes	1.387.320,10	2,06
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	0,00	0,00
Publicidade Institucional	54.039,07	0,08
TOTAL	67.434.254,98	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

A execução orçamentária da despesa acumulada até o 2º trimestre correspondeu a **38,32%** do total do Orçamento de R\$318.896.000,00 e gera um saldo para o período de julho a dezembro de 2024 de R\$ 196.703.675,86 correspondendo a 61,68% da despesa autorizada para o exercício.

A tabela 12 demonstra os pagamentos efetuados por grupo/elemento de despesa:

Tabela 12 – Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)

GRUPO /ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA PAGA	
	R\$	%
PESSOAL E ENCARGOS	55.907.850,00	82,91
Pessoal Ativo – TCE/BA	55.907.850,00	82,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.309.121,84	16,77
Contribuições - Planserv	684.078,15	1,01
Serviços Terceiros – P. Jurídica	997.455,16	1,48
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	658.833,74	0,98
Diárias	422.120,40	0,63
Material de Consumo	122.438,77	0,18
Locação de Mão de obra	2.595.370,54	3,85
Passagens e Despesas com Locomoção	199.720,17	0,30
Serviços de Consultoria	6.900,00	0,01
Indenizações e Restituições	391.757,21	0,57
Serviços Terceiros – P. Física	39.763,60	0,06
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Auxílio - Transporte	33.154,27	0,05
Auxílio - Alimentação	3.753.532,45	5,57
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.403.997,38	2,08
Contribuições	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	217.283,14	0,32
Equipamentos e Material Permanente	217.283,14	0,32
TOTAL	67.434.254,98	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

V.1.5 DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante deste Tribunal, inscrita em Restos a Pagar e Depósitos do exercício de 2023, foi de **R\$614.543,69**, referente às Fontes 100, 113, 300 e 313, sendo pago o valor de **R\$418.472,83**, e cancelado o montante de **R\$85.260,89**, restando um saldo de **R\$110.809,97**.

V.2. FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)

O art. 279 do Regimento Interno do TCE/BA (RITCE/BA) estabelece que a administração financeira do FUNTCE obedece, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da legislação sobre contratos e licitações, bem como às instruções fixadas por este Tribunal.

No que se refere às receitas, o art. 278 do RITCE/BA determina que serão recolhidas à conta do FUNTCE, por meio de Documento Especial de Recolhimento (DER), de acordo com o código específico. A Resolução nº 098/2006 deste Tribunal regulamenta o funcionamento do Fundo.

V.2.1 ORÇAMENTO DO FUNTCE

A Lei n.º 14.652 de 10/01/2024, publicada no DOE de 11/01/2024, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas do FUNTCE em **R\$5.190.000,00**, alocadas nos Projetos/Atividades: **5060** – Aparentamento de Unidade do Poder legislativo, **7885** – Realização de Concurso Público, **5699** – Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do Tribunal de Contas do Estado, **5701** – Promoção de Ações de Valorização do Servidor, **5702** – Implementação de Projeto de Gestão do Conhecimento, conforme detalhamento da tabela 13.

Tabela 13 – Orçamento do FUNTCE

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Projeto 5060 – Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo		
Equipamento e Material Permanente	50.000,00	0,96
SUBTOTAL	50.000,00	0,96
Projeto 7885 – Realização de Concurso Público		
Outros Serviços de Terceiros – PJ	520.000,00	10,02
SUBTOTAL	520.000,00	10,02
Projeto 5699 – Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA		
Serviços de Consultoria	2.024.000,00	39,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	422.000,00	8,13
SUBTOTAL	2.446.000,00	47,13
Projeto 5701 – Promoção de Ações de Valorização do Servidor		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	907.000,00	17,48
SUBTOTAL	907.000,00	17,48
Projeto 5702 – Implementação de Projeto de Gestão do Conhecimento		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	396.000,00	7,63
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775.000,00	14,93
Obrigações Tributárias e Contributivas	96.000,00	1,85
SUBTOTAL	1.267.000,00	24,41
TOTAL	5.190.000,00	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

V.2.2 RECEITA REALIZADA

Durante o 2º trimestre de 2024, foram realizadas receitas no montante de **R\$481.650,97**, distribuídas na forma da tabela 14.

Tabela 14 – Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)

MÊS	RECEITA REALIZADA				
	MULTAS	RECEITA DE ALUGUEL	FINANCEIRAS	TOTAL	%
ABRIL	23.125,02	1.900,00	126.009,88	151.034,90	31,36
MAIO	48.735,83	1.900,00	133.826,60	184.462,43	38,30
JUNHO	15.325,77	1.900,00	128.927,87	146.153,64	30,34
TOTAL	87.186,62	5.700,00	388.764,35	481.650,97	100,00
%	18,10	1,18	80,72	100,00	

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

V.2.3 DESPESA REALIZADA

No transcurso do 2º trimestre de 2024 foram realizadas despesas no montante de **R\$189.400,00**.

V.2.4 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Em 30/06/2024, a disponibilidade financeira do FUNTCE alcançou o montante de **R\$15.567.678,23** que se encontra depositado no Banco Bradesco e Banco do Brasil, segundo a forma apresentada na tabela 15.

Tabela 15 – Disponibilidade financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Contas Correntes	2.501,00	-
Aplicações Financeiras	15.565.177,23	100,00
TOTAL	15.567.678,23	100,00

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

V. 2.5 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A tabela 16 apresenta resumidamente a movimentação financeira do 2º trimestre de 2024.

Tabela 16 – Movimentação financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Saldo bancário em 31/03/2024	15.401.437,14
(+) Receitas abril de 2024	
- depósitos (multas, taxas, aluguel, certidões)	25.025,02
- rendimento de aplicação financeira	126.009,88
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	-
(-) Despesas de abril de 2024	
- informática	1.800,00
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 30/04/2024	15.550.672,04
(+) Receitas maio de 2024	
- depósitos (multas, taxas, aluguel e outros)	50.635,83
- rendimento de aplicação financeira	133.826,60
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	-
(-) Despesas de maio de 2024	
- serviço de Tecnologia da Informação	160.800,00
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 31/05/2024	15.574.334,47
(+) Receitas junho de 2024	
- depósitos (multas, taxas e aluguel)	17.225,77
- rendimento de aplicação financeira	128.927,87
- estorno tarifa bancária manutenção	-
(-) Despesas de junho de 2024	
- pagamento de despesas	26.800,00
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 30/06/2024	15.693.688,11

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

A referida movimentação financeira deu-se em virtude do registro das multas, receitas de aplicação financeira e aluguéis.

Os pagamentos efetivados foram destinados a atender a despesas do TCE/BA com a ampliação e a modernização dos serviços de informática e comunicação integrada (art. 274, inciso I), reforma e adaptação das instalações do Tribunal (art. 274, inciso II), qualificação dos servidores (art. 274, inciso III) e com a aquisição, modernização, adaptação e manutenção de materiais e equipamentos (art. 274, inciso VI), conforme Resolução nº 98/2006, que estabelece a organização e o funcionamento do FUNTCE-BA.

A movimentação financeira da conta do FUNTCE, atualmente, acontece através do registro das multas e taxas provenientes das guias emitidas pelo SISCOBRA (boletos bancários com códigos de barras), identificadas através de codificação e do CPF do depositante ou através de depósitos, sem obrigatoriedade de identificação do depositante.

Os recursos do FUNTCE encontram-se aplicados nos seguintes investimentos: BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI PREMIUM, BRADESCO FIC FI CURTO PRAZO PODER PÚBLICO, BRADESCO CDBs/LETRAS e BANCO DO BRASIL RF LP Corp Cred Priv.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGERBA	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
ALBA	Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
BAHIAGÁS	Companhia de Gás da Bahia S/A
BAHIAPESCA	Bahia Pesca S/A
CAR	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CBM/BA	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
CERB	Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
DESENBÁHIA	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DPE	Defensoria Pública do Estado
FPC	Fundação Pedro Calmon
FUNCEB	Fundação Cultural do Estado da Bahia
HEMOBA	Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia
IRDEB	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia
MP	Ministério Público
PC	Polícia Civil
PM/BA	Polícia Militar da Bahia
SAEB	Secretaria da Administração do Estado da Bahia
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural
SEADES	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
SEAGRI	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SEC	Secretaria da Educação do Estado da Bahia

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SECOM	Secretaria de Comunicação Social
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia
SECULT	Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente
SEPROMI	Sec. de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
SEPLAN	Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais do Estado da Bahia
SESAB	Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia
SETUR	Secretaria de Turismo do Estado da Bahia
SIHS	Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
SJDH	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SSP	Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia
SUDIC	Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial
TJ/BA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia

LISTA DE QUADROS

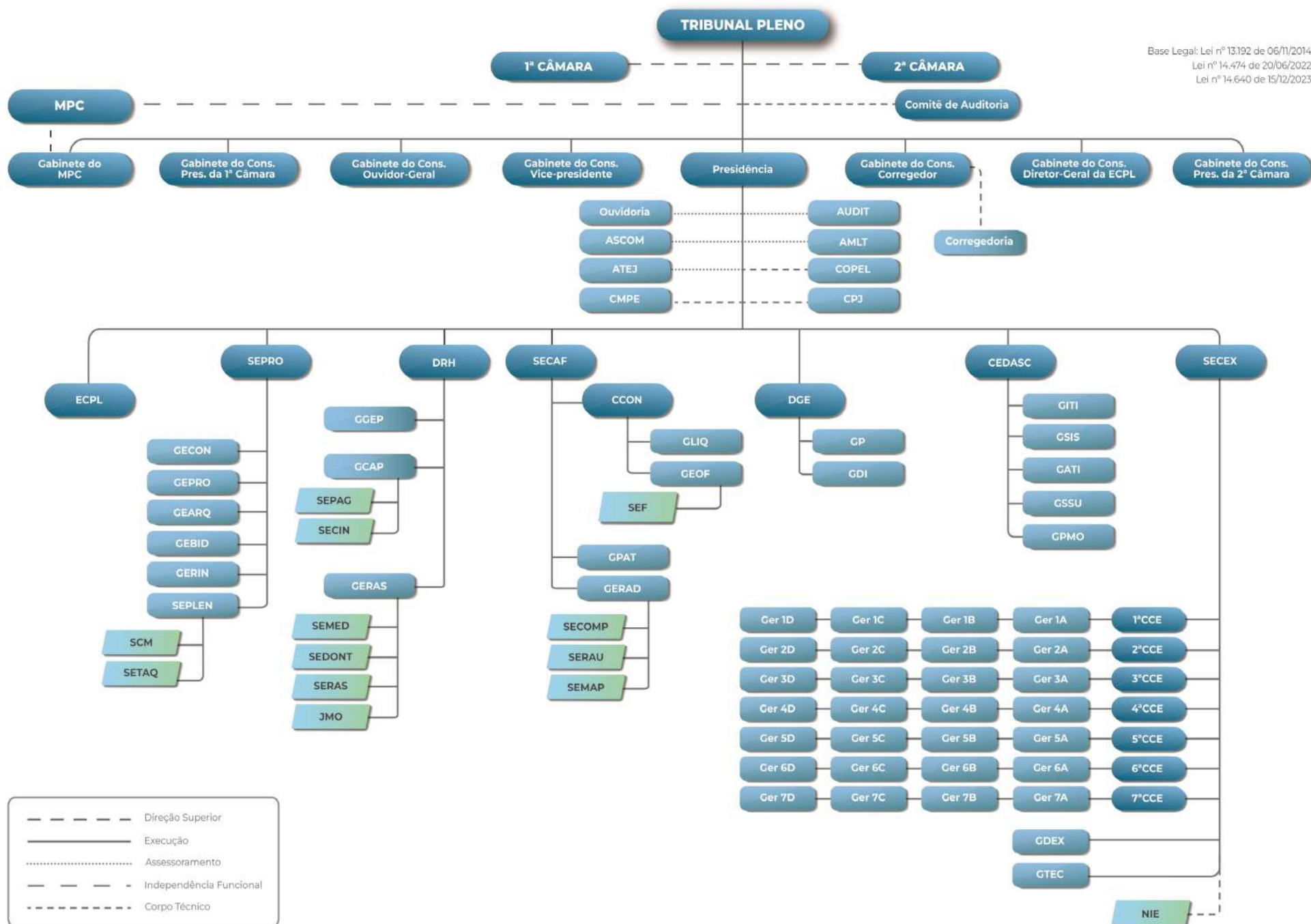
Quadro 1	Quadro de Servidores e Movimentações	13
Quadro 2	Representação Institucional 2º trimestre de 2024	13
Quadro 3	Tipos de deliberação do TCE/BA	15
Quadro 4	Metas Institucionais – Desempenho até o 2º trimestre de 2024	21
Quadro 5	Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo	23
Quadro 6	Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2024)	23
Quadro 7	Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2024)	24
Quadro 8	Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza	24
Quadro 9	Programa Casa Aberta	30
Quadro 10	Ações de Capacitação para servidores das Unidades Jurisdicionadas	36
Quadro 11	Cursos e Capacitações	50
Quadro 12	Documentos produzidos pelo MPC/BA – 2º trimestre de 2024	53
Quadro 13	Representação Institucional no 2º trimestre de 2024 (MPC/BA)	53
Quadro 14	Processos de contas julgados – 2º trimestre de 2024	69
Quadro 15	Auditorias/Inspeções apreciadas – 2º trimestre de 2024	72
Quadro 16	Denúncias apreciadas – 2º trimestre de 2024	76
Quadro 17	Matérias Administrativas apreciadas – 2º trimestre de 2024	79
Quadro 18	Consultas apreciadas – 2º trimestre de 2024	81
Quadro 19	Medidas Cautelares apreciadas – 2º trimestre de 2024	83
Quadro 20	Auditorias Concomitantes (POA 2024)	85

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Jurisdicionados do TCE/BA	9
Tabela 2	Resultados das atividades do Controle Externo – 2º trimestre 2024	15
Tabela 3	Sessões realizadas, acórdãos e resoluções	16
Tabela 4	Condenações e sanções aplicadas (R\$)	17
Tabela 5	Condenações e sanções recolhidas (R\$)	17
Tabela 6	Tipos de demandas registradas	34
Tabela 7	Meios de contatos utilizados	34
Tabela 8	Perfil do demandante	35
Tabela 9	Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)	54
Tabela 10	Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)	55
Tabela 11	Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)	55
Tabela 12	Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)	56
Tabela 13	Orçamento do FUNTCE	57
Tabela 14	Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)	57
Tabela 15	Disponibilidade financeira (FUNTCE)	57
Tabela 16	Movimentação financeira (FUNTCE)	58
Tabela 17	Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 2º trimestre 2024	65
Tabela 18	Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 2º trimestre 2024	66
Tabela 19	Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 2º trimestre 2024	67

APÊNDICE A

Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma



Base Legal: Lei nº 13.192 de 06/11/2014;
Lei nº 14.474 de 20/06/2022;
Lei nº 14.640 de 15/12/2023.

APÊNDICE A – DESCRIÇÃO DAS SIGLAS/ABREVIATURAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	Gabinete do MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	MPC
COMITÊ DE AUDITORIA	Comitê de Auditoria
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASCOM
AUDITORIA INTERNA	AUDIT
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA	ATEJ
ASSISTÊNCIA MILITAR	AMLT
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA	CPJ
COMITÊ DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO	CMPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	COPEL
SECRETARIA DE PROCESSOS	SEPRO
Gerência de Controle Processual	GECON
Gerência do Protocolo Geral	GEPRO
Gerência de Arquivo	GEARQ
Gerência de Biblioteca e Documentação	GEBID
Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais	GERIN
Secretaria de Plenário	SEPLEN
Serviço de Taquígrafia	SETAQ
Serviço de Cerimonial	SCM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECAF
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	CCON
Gerência de Orçamento e Finanças Públicas	GEOF
Serviço de Execução Financeira	SEF
Gerência de Liquidação da Despesa	GLIQ
Gerência de Administração	GERAD
Serviço de Material e Patrimônio	SEMAP
Serviço de Compras	SECOMP
Serviços Auxiliares	SERAU

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
Gerência de Preservação Patrimonial	GPAT
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	SECEX
Coordenadoria de Controle Externo	CCE
Gerência de Auditoria	GER
Gerência de Métodos, Técnicas e Normas para a Auditoria	GTEC
Gerência de Desenvolvimento da Gestão do Controle Externo	GDEX
Núcleo de informações Estratégicas e Inteligência para Auditoria	NIE
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	DGE
Gerência de Desenvolvimento Institucional	GDI
Gerência de Planejamento	GP
CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AUDITORIA	CEDASC
Gerência de Infraestrutura	GITI
Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	GSIS
Gerência de Informações Estratégicas e Apoio à Auditoria	GATI
Gerência de Serviços e Suporte aos Usuários	GSSU
Gerência de Projetos e Modernização	GPMO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DRH
Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas	GGEP
Gerência de Cadastro, Avaliação e Pagamento de Pessoal	GCAP
Serviço de Cadastro e Informações	SECIN
Serviço de Pagamento de Pessoal	SEPAG
Gerência de Assistência ao Servidor	GERAS
Serviço de Assistência Social	SERAS
Serviço Médico	SEMED
Serviço Odontológico	SEDONT
Junta Médica Oficial	JMO
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ BORBA PEDREIRA LAPA	ECPL

APÊNDICE B

Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados

APÊNDICE B – SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES CONCLUSIVAS PROFERIDAS PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Tabela 17 – Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 2º trimestre 2024

DECISÃO	Processo de Contas	Recurso	Embargos de Declaração	Auditoria / Inspeção	Denúncia	TOTAL
Aprovação	22	-	-	-	-	22
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva	12	-	-	-	-	12
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva e/ou determinações	2	-	-	-	-	2
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva, multa e/ou determinações	1	-	-	-	-	1
Não-conhecimento	-	4	1	-	-	5
Provimento	-	11	1	-	-	12
Não-Provimento	-	7	-	-	-	7
Provimento Parcial	-	4	1	-	-	5
Improcedência	-	-	-	-	9	9
Procedência parcial	-	-	-	-	1	1
Juntar às contas	-	-	-	1	-	1
Juntar às contas com recomendação e/ou determinação	-	-	-	11	-	11
Expedir recomendação e/ou determinação	-	-	-	3	-	3
TOTAL	37	26	3	15	10	91

Fonte: SEPLEN/Secretaria Geral.

Tabela 18 – Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 2º trimestre 2024

DECISÃO	Aposentadoria	Admissão de Pessoal	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Contrato Convênio Parcerias Licitações	Embargos de Declaração	TOTAL
Aprovado	-	-	9	3	3	-	15
Aprovado c/ Observação	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/recomendação	-	-	1	3	1	-	5
Aprovado c/multa/recomendações	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	-	-	3	-	-	3
Aprovado c/ressalvas/recomendações e enc. cópias	-	-	1	-	-	-	1
Aprovado c / ressalvas / multas / recomendações	-	-	-	2	-	-	2
Aprovado c / ressalvas / multas	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c / ressalvas / débito/ multa/recomendações	-	-	-	1	-	-	1
Arquivamento	-	-	-	1	-	-	1
Arquivamento sem baixa de responsabilidade e recomendações	-	-	1	1	-	-	2
Arquivamento com baixa de responsabilidade	-	1	-	1	-	-	2
Desaprovado/recomendações	-	-	3	1	-	-	4
Desaprovado c /multa/ recomendações	-	-	-	2	-	-	2
Desaprovado c /débito / multa/ notificação/recomendações	-	-	-	1	-	-	1
Desaprovado c /débito / multa/ recomendações	-	-	1	4	-	-	5
Desaprovado c /débito / multa/ recomendações e cópia	-	-	-	1	-	-	1
Conceder registro e recomendações	-	2	-	-	-	-	2
Conhecimento e Rejeição	-	-	-	-	-	1	1
Conhecimento e acolhimento parcial	-	-	-	-	-	1	1
Conceder Registro	1	1	-	-	-	-	2
Conceder Registro e Oficiar Chefes do poder executivo/legislativo	-	1	-	-	-	-	1
Não Conhecimento	-	-	-	-	-	1	1
TOTAL	1	5	16	27	4	3	56

Fonte: Primeira Câmara/Secretaria Geral.

Tabela 19 – Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 2º trimestre 2024

DECISÃO	Aposentadoria	Admissão de Pessoal	Reforma	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Embargos de Declaração	Contrato Convênio Parcerias Licitações	TOTAL
Aprovado	-	-	-	5	2	-	4	11
Aprovado c/determinação	-	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ recomendações	-	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ressalvas	-	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	-	-	4	1	-	1	6
Aprovado/ressalvas/recomendações/débito/multa	-	-	-	1	2	-	-	3
Aprovado c/ressalvas/multa	-	-	-	3	-	-	-	3
Aprovado c/ressalvas/multa/ recomendação	-	-	-	3	1	-	-	4
Arquivamento	1	1	-	-	-	-	1	3
Arquivamento s/ baixa de responsabilidade	-	-	-	-	1	-	-	1
Arquivamento c/ baixa de responsabilidade	-	-	-	-	1	-	-	1
Arquivamento s/ baixa de responsabilidade c/recomendação	-	-	-	-	1	-	-	1
Desaprovado	-	-	-	2	3	-	-	5
Desaprovado c/multa	-	-	-	2	2	-	-	4
Desaprovado /recomendações	-	-	-	3	2	-	-	5
Desaprovado c/débito	-	-	-	-	-	-	1	1
Desaprovado c/ débito/multa	-	-	-	-	1	-	1	2
Desaprovado c/ débito/multa/recomendação	-	-	-	1	4	-	-	5
Deu-se Provimento Parcial	-	-	-	-	-	1	-	1
Conhecimento	-	-	-	-	-	1	-	1
Conhecimento e Rejeição	-	-	-	-	-	2	-	2
Concessão de Registro	2	6	-	-	-	-	-	8
Concessão de Registro c/recomendação	-	2	-	-	-	-	-	2
Negou Registro	1	-	-	-	-	-	-	1
Extinção de Processo	-	-	-	-	-	-	2	2
Reconhecimento Registro Tácito	1	-	2	-	-	-	-	3
TOTAL	5	9	2	24	24	4	10	78

Fonte: Segunda Câmara/Secretaria Geral.

APÊNDICE C

Processos de Contas julgados

APÊNDICE C – PROCESSOS DE CONTAS JULGADOS

Quadro 14 – Processos de contas julgados – 2º trimestre 2024

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/005600/2023	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA – CEIRF, EXERCÍCIO 2022. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005600-2023
TCE/001715/2023	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SECTI	CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001715-2023
TCE/001714/2023	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	TJ/BA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, EXERCÍCIO 2022. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME	CONS. CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001714-2023
TCE/007614/2023	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SECTI	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO. JUNTADA DE CÓPIA DOS AUTOS. DECISÃO UNÂNIME. APOSIÇÃO DE RESSALVAS. DECISÃO POR MAIORIA.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-007614-2023
TCE/004010/2022	PROCESSO DE CONTAS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SDR	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR. EXERCÍCIO 2021. APROVAÇÃO COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO À UNANIMIDADE. POR MAIORIA DE VOTOS, PELA REMESSA DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDR).	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004010-2022
TCE/001692/2023	PROCESSO DE CONTAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PC/BA	PROCESSO DE CONTAS. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA – PC/BA. APROVAÇÃO. RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001692-2023
TCE/005599/2023	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. À UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SUREGS, EXERCÍCIO 2022; POR VOTO DE DESEMPATE, PELA APLICAÇÃO DE MULTA E PELA EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES À	CONS. CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005599-2023

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
			SEREGS.		
TCE/001680/2023	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SSP/BA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. À UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, EXERCÍCIO 2022, E, POR MAIORIA DE VOTOS, PELA IMPOSIÇÃO DE RESSALVAS; POR UNANIMIDADE E POR MAIORIA DE VOTOS, EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES; POR MAIORIA DE VOTOS, EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO; POR UNANIMIDADE, APROVAÇÃO DAS DEMAIS UNIDADES; POR MAIORIA DE VOTOS, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS.	CONS. CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001680-2023
TCE/001646/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEPLAN	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001646-2023
TCE/001679/2022	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEAGRI	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA. EXERCÍCIO 2021. APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001679-2022
TCE/001703/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SIHS	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE DO CONS. PRESIDENTE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001703-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE D

Auditorias/Inspeções apreciadas

APÊNDICE D – AUDITORIAS/INSPEÇÕES APRECIADAS

Quadro 15 – Auditorias/Inspeções apreciadas – 2º trimestre de 2024

PROCESSO	EXERCÍCIO	ÓRGÃO/ OBJETO AUDITADO	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/012094/2022	01/01/2022 a 20/10/2022	SEFAZ	AUDITORIA OPERACIONAL EM AÇÕES GOVERNAMENTAIS. SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ. À UNANIMIDADE. JUNTADA DO FEITO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DA FAZENDA – EXERCÍCIO: 2022. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES NO ITEM 1. POR MAIORIA DE VOTOS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES NO ITEM 2	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012094-2022
TCE/005475/2023		CAR	AUDITORIA – APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÕES. VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DE DECISÃO DESTE TRIBUNAL. CONSTATAÇÃO. ACOMPANHAMENTO EM FUTURAS AUDITORIAS DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO ITEM “D” DA RESOLUÇÃO Nº 107/2023. NECESSIDADE. RECOMENDAÇÃO À GECON PARA MONITORAMENTO DAS MULTAS APLICADAS. DECISÃO UNÂNIME	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005475-2023
TCE/006107/2023	01/01 a 31/12/2022	CAS	AUDITORIA OPERACIONAL NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (PLANSERV). AVALIAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA GESTÃO QUANTO A: ESTRUTURA FÍSICA, QUADRO DE PESSOAL, RECURSOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS, CONTROLES ADOTADOS, OFERTA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS BENEFICIÁRIOS, ALÉM DO ESTABELECIMENTO DE CONSIDERAÇÕES SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE SAÚDE, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022. OCORRÊNCIA DE FALHAS. CORREÇÃO DE FRAGILIDADES. NECESSIDADE. JUNTADA DA AUDITORIA AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, EXERCÍCIO DE 2023. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES À CAS PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA. ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE AUDITORIA AO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA E À ALBA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006107-2023
TCE/009649/2023	01/01 A 30/06/2023	SEADES	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES. PERÍODO: 01/01/2023 A 30/06/2023. JUNTADA DA PRESENTE AUDITORIA ÀS CONTAS DA SEADES – EXERCÍCIO 2023. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009649-2023
TCE/009618/2023	2022	SEFAZ/ PRECATÓRIOS DO ESTADO DA BAHIA	EMENTA: AUDITORIA FINANCEIRA. PRECATÓRIOS. PERÍODO 2022. À UNANIMIDADE. JUNTADA ÀS CONTAS DA SECRETARIA DA FAZENDA – EXERCÍCIO 2022. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009618-2023
TCE/006030/2019		CTB/SEDUR/	AUDITORIA ACOMPANHAMENTO DE CONCESSÕES. PROCESSO TCE/009418/2017. POR VOTO DE	https://www.tce.ba.gov.br/

PROCESSO	EXERCÍCIO	ÓRGÃO/ OBJETO AUDITADO	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
		SEFAZ	DESEMPATE DO PRESIDENTE. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR. PROCESSOS TCE/007590/2018 E TCE/006030/2019. POR MAIORIA DE VOTOS. JUNTADA DOS PROCESSOS AOS AUTOS DO PROCESSO TCE/001576/2020. DECLARAÇÃO DA ILEGALIDADE DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. POR MAIORIA DE VOTOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO. POR MAIORIA DE VOTOS. PELO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DOS PROCESSOS À COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO COMPETENTE.	servicos/processo/tce-006030-2019
TCE/012021/2023	1º/01/2023 A 30/06/2023	FELT	AUDITORIA. JUNTADA AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA (PROCESSO Nº TCE/001639/2024). EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E DE DETERMINAÇÃO À SEINFRA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012021-2023
TCE/011631/2023	1º/01/2023 A 31/07/2023	UESB	AUDITORIA. JUNTADA AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (PROCESSO Nº TCE/001333/2024). EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-011631-2023
TCE/012880/2022	01/01/2022 a 31/07/2022	AUDITORIA NO SISTEMA ESTATUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DA BAHIA – SEBP-BA	AUDITORIA DE MONITORAMENTO. SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS. PERÍODO 2022. POR MAIORIA DE VOTOS. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO PEDRO CALMON E À SEXTA COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO – 6 CCE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012880-2022
TCE/011913/2023	2023	DETRAN	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN). JUNTADA DOS PRESENTES AUTOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-BA), EXERCÍCIO 2023. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-011913-2023
TCE/009619/2023	2022	SEFAZ/SAEB/ SEC/DETRAN	AUDITORIA FINANCEIRA. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ESTADO DA BAHIA. EXERCÍCIO DE 2022. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA E POR UNANIMIDADE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009619-2023
TCE/012899/2023	07/12/2022 A 04/12/2023	SEFAZ	AUDITORIA. AVALIAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPS). PLANEJAMENTO DE PROJETOS. JUNTADA ÀS CONTAS DA SEFAZ DO EXERCÍCIO DE 2023. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E DE DETERMINAÇÃO AO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICOPRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA (CGP)	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009619-2023

PROCESSO	EXERCÍCIO	ÓRGÃO/ OBJETO AUDITADO	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/012754/2023	1º/01/2023 A 30/11/2023	AGERBA	AUDITORIA. JUNTADA AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA AGERBA (PROCESSO Nº TCE/001603/2024). EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES POR VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. PRESIDENTE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012754-2023
TCE/012963/2022	01/01 a 30/06/2022	BAHIA PESCA	AUDITORIA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA, JURÍDICA E DE PESSOAL – EXAME DE TERMOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) – IMPLEMENTAÇÃO DE REGRAS DE GOVERNANÇA PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA – ANÁLISE PROCESSOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATOS. CONSTATAÇÃO DE ACHADOS. NECESSIDADE DE AJUSTES. JUNTADA DA AUDITORIA AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA BAHIA PESCA S/A, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE DO CONS. PRESIDENTE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À BAHIA PESCA S/A. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012963-2022
TCE/005905/2024		CASA CIVIL	AUDITORIA DE ESCOPO ESPECÍFICO. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO. JUNTADA ÀS CONTAS DE GOVERNO E DE SECRETARIA ESPECÍFICA. ABERTURA DE AUDITORIA PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO APÓS SUA CELEBRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012963-2022

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE E

Denúncias Apreciadas

APÊNDICE E – DENÚNCIAS APRECIADAS

Quadro 16 – Denúncias apreciadas – 2º trimestre de 2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/007711/2023	CONS. JOÃO BONFIM	DENÚNCIA. CESARINO CONSTRUTORA. CONDER. CAUTELAR. PERDA DO OBJETO. MÉRITO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. JUNTADA AS CONTAS. DECISÃO UNÂNIME. DETERMINAÇÕES POR MAIORIA DE VOTOS.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-007711-2023
TCE/002584/2023	CONS. INALDO ARAÚJO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-002584-2023
TCE/010128/2023	CONS. PEDRO LINO	DENÚNCIA. À UNANIMIDADE. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. JUNTADA DE CÓPIA AOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SESAB – EXERCÍCIO 2023	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-010128-2023
TCE/011683/2023	CONS. JOÃO BONFIM	DENÚNCIA. GP COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-011683-2023
TCE/000172/2024	CONS. GILDÁSIO PENEDO	DENÚNCIA. IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO. FALHAS DE CARÁTER FORMAL. SUPRIMENTO NA FASE PRÓPRIA. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTOS DE CUNHO SANCIONATÓRIO. CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA. AS EXIGÊNCIAS CAPITULADAS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO VISAM MITIGAR O RISCO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL E EM FACE DA NATUREZA DAS INCONFORMIDADES ARROLADAS PELA DENUNCIANTE ISSO EM NADA IMPACTARIA NO ADIMPLEMENTO DA AVENÇA, NÃO DEVENDO PASSAR SEM REGISTRO AS EMENDAS EFETIVADAS OPORTUNAMENTE PELA INTERESSADA, SANANDO, ASSIM, EVENTUAIS IRREGULARIDADES. NESSE PRUMO, AVANÇAR PARA INABILITAR A INTERESSADA NÃO SERIA MEDIDA PROPORCIONAL E ADEQUADA NO CONTEXTO DO FORMALISMO MODERADO, SERVINDO APENAS PARA HOMENAGEAR O FETICHE DA FORMA EM ATITUDE INCOMPOSSÍVEL COM O PRIMADO DO INTERESSE PÚBLICO.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000172-2024
TCE/008444/2023	CONS. JOÃO BONFIM	DENÚNCIA. IMPROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008444-2023
TCE/012443/2023	CONS. INALDO ARAÚJO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012443-2023
TCE/001319/2024	CONS. GILDÁSIO PENEDO	DENÚNCIA. IMPUGNAÇÃO DE EXIGÊNCIA CONTIDA EM LICITAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO. VEDAÇÃO AO ARRANJO DE PAGAMENTO FECHADO. MATÉRIA SUJEITA A DISCRIÇÃO DO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001319-2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
		ADMINISTRADOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º-A DA LEI N.º 14.442/2022. CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA. EMBORA SEMPRE SEJA RECOMENDÁVEL QUE A MODELAGEM DA LICITAÇÃO SEJA PRECEDIDA DE ESTUDOS DIRECIONADOS A MAXIMIZAR AS VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO E DA QUALIDADE DAS ENTREGAS PREVISTAS, ESTANDO A MATÉRIA INSERIDA NO ÂMBITO DO PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, A ESTA CABE A ESCOLHA PELA MODALIDADE DE ARRANJOS, SE ABERTO OU FECHADO, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PAT, NA ESTEIRA DO ART. 1º-A DA LEI N.º 14.442/2022, MOTIVO PRELO QUAL A OPÇÃO PELA FORMA FECHADA NÃO RESVALA EM ILEGALIDADE.	2024
TCE/002713/2024	CONS. GILDÁSIO PENEDO	DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO DIRECIONADA CONTRA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO POR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO. INEXISTÊNCIA DO USO DE RECURSO PÚBLICO ESTADUAL PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DO RESPECTIVO CONTRATO. INCOMPETÊNCIA DO TCE/BA. A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA JULGAR A PRESENTE DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO, DADA DA NATUREZA DO DENUNCIADO, DEMANDA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS, AUSENTE NA HIPÓTESE, ENSEJANDO, ASSIM, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-002713-2024
TCE/000361/2024	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. PELO CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000361-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE F

Matérias Administrativas apreciadas

APÊNDICE F – MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS APRECIADAS

Quadro 17 – Matérias Administrativas apreciadas – 2º trimestre de 2024

PROCESSO	NATUREZA	RESOLUÇÃO Nº	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/004402/2024	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	000026/2024	MATÉRIA ADMINISTRATIVA. PROJETO DE LEI. ESTABELECE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL INCIDENTE SOBRE OS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PROVENTOS E PENSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA. APROVAÇÃO. DECISÃO À UNANIMIDADE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004402-2024
TCE/001598/2024	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	000039/2024	ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 42/2015, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO SUPERIOR E ESTABELECEU CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES DO TCE-BA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001598-2024
TCE/005267/2024	DISPENSA DE LICITAÇÃO	000044/2024	AUTORIZAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE EXECUTIVO ESPECIAL E ASSISTÊNCIA DE PROCESSO. LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO VIII. DECISÃO UNÂNIME	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005267-2024
TCE/006107/2024	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	000046/2024	INSTITUI, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, PROCEDIMENTOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONTROVÉRSIAS E PREVENÇÃO DE CONFLITOS, VISANDO PROMOVER O CONSENSUALISMO, A EFICIÊNCIA E O PLURALISMO EM TEMAS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006107-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE G

Consultas apreciadas

APÊNDICE G – CONSULTAS

Quadro 18 – Consultas apreciadas – 2º trimestre de 2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/001135/2024	CONS. MARCUS PRESIDIO	CONSULTA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001135-2024
TCE/009084/2018	CONS. MARCUS PRESIDIO	CONSULTA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. ARQUIVAMENTO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO CONSULENTE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009084-2018

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE H

Medidas Cautelares apreciadas

APÊNDICE H – MEDIDA CAUTELAR

Quadro 19 – Medidas Cautelares apreciadas – 2º trimestre de 2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/003632/2024	CONS. CAROLINA MATOS	MEDIDA CAUTELAR. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 000003/2024. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES À AGERBA. DECISÃO POR MAIORIA	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003632-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE I

Auditorias Concomitantes realizadas no 2º trimestre de 2024

APÊNDICE I – AUDITORIAS CONCOMITANTES REALIZADAS NO 2º TRIMESTRE DE 2024

Quadro 20 – Auditorias Concomitantes (POA 2024)

NATUREZA	QUANTIDADE	OBJETO	PRAZO	SITUAÇÃO
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	1	Auditoria de Acompanhamento da LRF - 3º Quadrimestre de 2023	30/06/2024	Em andamento
	1	Auditoria de Acompanhamento da LRF - 1º Quadrimestre de 2024	31/08/2024	Em andamento
Acompanhamento de Obras Públicas	1	Auditoria de inspeção dos Contratos da CONDER	31/07/2024	Em andamento
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	1	Auditoria Operacional no Monitoramento das PPPs	31/07/2024	Em andamento
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	2	Auditoria Operacional na SECULT	30/04/2024	Concluída
		Avaliar a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em unidades da Administração Direta no Estado da Bahia	20/12/2024	Em andamento
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	2	Auditoria no Projeto Cofinanciado - PROFISCO II (BID nº4970/OC-BR)	30/04/2024	Concluída
		Auditoria no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia (PRÓ-SEMIÁRIDO)	30/06/2024	Concluída
TOTAL	6			

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 03/07/2024.